DIÁRIO OFICIAL

Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.750**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6835 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 1º; 69 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0853P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elcione Maria da Silva Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041431-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168416

DECRETO Nº 6836 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0694P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Itaciara Leonor Pereira Isacksson**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A2, Padrão 24, Matrícula nº 0031888-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168417

DECRETO Nº 6837 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0746P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Narciso Raiol Albuquerque**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 14, Matrícula nº 0085605-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168418

DECRETO Nº 6838 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0582P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Liliam Maria Pelaes da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0033191-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168419

DECRETO Nº 6839 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0716P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eriany Ribeiro Braga**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 2C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031307-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168420

DECRETO Nº 6840 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0643P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Laura Maria Carvalho da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 17, Matrícula nº 0062016-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168421

DECRETO Nº 6841 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 1º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1071P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nadete Tavares dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0034550-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168423

DECRETO Nº 6842 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0700P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Samira de Sousa Loureiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0042223-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168424

DECRETO Nº 6843 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, *alínea* "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0656P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Wilton Ribamar da Silva Favacho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe "Unica", Padrão PCS18, Matrícula nº 0030952-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168425

DECRETO Nº 6844 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0688P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marta Blanco Alcantara**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031728-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168426

DECRETO Nº 6845 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O G GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0722P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Luiz Valente Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041267-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168427

DECRETO Nº 6846 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 1º; 69 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0733P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucidalva Gomes Marques**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 21, Matrícula nº 0043930-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168428

DECRETO Nº 6847 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0968P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliane Carvallo Teixeira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0045261001, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168429

DECRETO Nº 6848 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0878P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Catarina da Silva Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 17, Matrícula nº 0061373-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168430

DECRETO Nº 6849 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0546P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleia Pereira Bagundes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032161-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168431

DECRETO Nº 6850 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1010P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Danilze Gaia Barroso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, padrão 22, Matrícula nº 0040785-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168432

DECRETO Nº 6851 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0810P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Raimunda Madureira da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, padrão 24, Matrícula nº 0032507-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168435

DECRETO Nº 6852 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1008P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edi dos Santos Vilhena**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032436101, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168436

DECRETO Nº 6853 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0750P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Sergio Tavares da Mata**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0024985-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168433

DECRETO Nº 6854 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0770P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosiana Cardoso Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041565-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168437

DECRETO Nº 6855 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0740P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Shirley Socorro Alves Portela**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 21, Matrícula nº 0043274-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168438

DECRETO Nº 6856 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0724P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Vilandir Ismael Gonçalves do Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 17, Matrícula nº 0063542-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168439

DECRETO Nº 6857 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0734P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosana Sarmento Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040659-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168440

DECRETO Nº 6858 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.4846/ 2026 GAB-SEAD**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cinthya Noemia Mendes Gomes**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar reunião com representantes da Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos dias 29 e 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168442

DECRETO Nº 6859 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.4846/ 2026 GAB-SEAD**,

R E S O L V E :

Designar **Xirlene do Socorro da Costa**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, nos dias 29 e 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168443

DECRETO Nº 6860 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1178/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar de reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, no período de 29/09 a 01/10/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168444

DECRETO Nº 6861 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1178/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 29/09 a 01/10/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168445

DECRETO Nº 6862 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2936.1407.0001/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Juciele Brito de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 107433-4-01, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168446

DECRETO Nº 6863 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2936.1407.0001/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Lilian Pereira Lima Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 84182-0-01, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168447

DECRETO Nº 6864 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0110/2026 GAB - RDM**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Lilian da Silva Monteiro**, Diretora-Presidente da Rádio Difusora de Macapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 28 de setembro a 08 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168448

DECRETO Nº 6865 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0110/2026 GAB - RDM**,

R E S O L V E :

Designar **Maria José dos Santos Passos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento da titular, no período de 28 de setembro a 08 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168449

DECRETO Nº 6866 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, § 9º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e art. 6º, da Lei Complementar nº 177, de 17 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 130204.0076.1547.1269/2026 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência - CEP, para o Biênio 2026/2028:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Suplente: Taisa Mara Morais Mendonça

Titular: Thiago Lima Albuquerque
Suplente: Jorge da Silva Pires

Titular: Emmanuel Dante Soares Pereira
Suplente: Asiel Leite Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168450

DECRETO Nº 6867 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 4716, de 16 de abril de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcio Douglas Moraes Amanajás** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 29 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168451

DECRETO Nº 6868 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Dimas Leite Rabelo Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Contratos/Unidade de Contratos Administrativos e Coorporativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168459

PORTARIA Nº 283/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Outubro/2026**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0036744-30-1	Alan do Carmo Oliveira Assistente Administrativo/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes	2026	01 a 30.10.2026
0996878-4-01	Alan Gemaque da Silva Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4	2026	05 a 19.10.2026
0980154-5-01	Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto Gerente Geral/Gerência do Projeto Integração, Código CDS-3	2026	01 a 30.10.2026
1016426	Antonio Vaz da Silva Agente de Portaria/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes	2026	01 a 30.10.2026
1004147-8-01	Enzo Figueiredo Narciso Gerente Geral/Gerência do Projeto Integração, Código CDS-3	2026	01 a 30.10.2026
0997597-7-01	Fineias Reis da Silva Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência do Projeto Integração, Código CDS-2	2026	01 a 30.10.2026
0997571-3-01	Iago Mauricio Ferreira Batista Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3	2026	26.10 a 09.11.2026
1000257-0-01	Joyce Silva Bessa de Oliveira Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência do Projeto Integração, Código CDS-2	2026	01 a 30.10.2026
0105515-1-02	Narly Gonçalves dos Santos Aiezza Gerente Geral/Gerência do Projeto Apoio Técnico e Administrativo, Código CDS-3	2024	19.10 a 02.11.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 168396

EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** IP AMÉRICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.149.812/0001-05. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025-CASA CIVIL, referente à Contratação de Link de Internet Redundante via Satélite. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, e na Cláusula Segunda do Contrato, bem como nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, com início no dia 02/10/2026 e término no dia 01/10/2027. **VALOR TOTAL ANUAL:** R$ 245.496,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ug: 57101; Programa de Trabalho: 1571010412200062774; Fonte: 500; Natureza: 339039. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0016/2026. **PARECER JURÍDICO Nº**: 59/2026 - GAB/PGE/AP.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 168452

EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023 - GABGOV. **CONTRATADA:** CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.489.015/0001-65. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2023 - GABGOV, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória instalada no prédio do Palácio do Setentrião, com o fornecimento de mão de obra, peças, componentes e insumos necessários ao correto funcionamento do equipamento de transporte vertical. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Sétima do Contrato, bem como nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, com início no dia 02 de novembro de 2026 e término no dia 01 de novembro de 2027. **PREÇO:** O preço do objeto deste temo aditivo fica estabelecido no valor mensal de R$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais) e no valor anual de R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ug: 57101; Programa de Trabalho: 1571010412200062774; Fonte: 500; Natureza: 339039. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0018/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº**: 13/2026 - PLCC/PGE/AP. **DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2026.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 168453

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025, QUE ENTRE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP.

O **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.070/0001-05, com sede na Rodovia Duca Serra s/n, km 07, bairro Cabralzinho, Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA,** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.870.576/0001-21, com sede na Rua General Rondon nº 1295, Bairro Centro, CEP 68.900-911, Macapá-AP, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, doravante denominados simplesmente PARTÍCIPES, considerando o que consta no Processo SEI nº 0006.2936.1407.0001/2026, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo de servidores cedidos pelo IAPEN ao TJAP e ajustes ao Plano de Trabalho, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2025, que visa à operacionalização do Núcleo do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU no IAPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025

Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira – DAS ATRIBUIÇÕES DO IAPEN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Indicar e ceder quatro (04) servidores penitenciários para atuarem no Núcleo SEEU/IAPEN, os quais serão responsáveis pelas seguintes atividades: [...]".

Parágrafo Único. As demais disposições do item 3.1 da Cláusula Terceira permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NO ITEM 8 DO PLANO DE TRABALHO COM A INCLUSÃO DOS SUBITENS 8.9 a 8.12.

"8.9. Os servidores cedidos permanecerão subordinados administrativamente ao Tribunal de Justiça durante o período da cessão;

8.10. Eventual atuação física nas dependências do IAPEN constitui apenas forma de execução das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA em 23/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 976737427. Cód. CRC: A665D36

8.11. O controle de frequência, jornada, escalas, acompanhamento funcional e demais atos de gestão administrativa permanecerão sob responsabilidade do TJAP, na qualidade de órgão cessionário;

8.12. Poderá haver atuação descentralizada entre as unidades do Tribunal e do IAPEN, conforme necessidade do serviço, sem descaracterização da cessão"

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo, após sua assinatura, será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) para que produza seus efeitos legais e administrativos.

E, por estarem assim justos e contratados, os PARTÍCIPES assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, na data da assinatura eletrônica.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN

DESEMBARGADOR JAYME HENRIQUE FERREIRA

Presidente do TJAP

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA em 23/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 976737427. Cód. CRC: A665D36

Protocolo 168454

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 114/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.109, de 28 de fevereiro de 2025, e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o militar **CAP QOE-PM JOSIMAR GUEDES NEGREIROS**, matrícula nº 68174-1-01, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - GSI**, firmado entre a empresa IP AMERICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.812/0001-05, e o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link redundante híbrido de internet, composto por conectividade terrestre e via satélite, incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, o suporte técnico e a manutenção da solução, a fim de atender às necessidades do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

Art. 2º Designar o militar **SUBTEN QPC-PM RODRIGO GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 0106018-0-01, como **FISCAL SUBSTITUTO**, para atuar nas ausências ou nos impedimentos legais do fiscal titular.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM-PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 168294

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 197/2026- CGE/AP

Institui a Equipe Técnica responsável pela elaboração da Cartilha sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Serviço Público do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. º 0.913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI, e Artigo 45 do Decreto Estadual n. º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 22 de abril de 2014, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0066, de 3 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de integridade e de promover ambientes de trabalho respeitosos, seguros e livres de assédio e discriminação nos Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a importância de orientar agentes públicos sobre o reconhecimento, a prevenção e o enfrentamento dessas condutas, bem como sobre os canais oficiais de denúncia, em especial o Sistema OUV Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE/AP, a Equipe Técnica responsável pela elaboração da Cartilha sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Serviço Público do Poder Executivo do Estado do Amapá, com o subtítulo “Orientações para prevenção, reconhecimento e enfrentamento”.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

I - Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes, Coordenadora de Ações Estratégicas - CAE/CGE/AP, matrícula nº 1015021, Coordenadora;
II - Maria Izolina Oliveira Santos, Gerente do Núcleo de Integridade - CAE/CGE/AP, matricula nº 1018129-6-01, Membro;
III - Ramon Pacheco Silva, Coordenador de Ouvidoria - CGE/AP, matrícula nº 1016121-0-01, Membro.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

I - Realizar o levantamento da legislação federal e estadual, da jurisprudência e de materiais de referência sobre assédio moral, sexual e discriminação no serviço público;
II - Elaborar o conteúdo técnico da Cartilha, em linguagem clara, acessível e inclusiva, abrangendo conceitos, exemplos, orientações de prevenção, acolhimento, fluxo de denúncia e canais oficiais;
III - Definir o projeto gráfico e a diagramação da Cartilha, priorizando o formato digital;
IV - Articular-se com a Ouvidoria, a Corregedoria e as demais unidades da CGE/AP para validação das informações de sua competência;
V - Submeter a minuta da Cartilha à apreciação e aprovação da Controladora-Geral do Estado;
VI - Propor estratégias de divulgação da Cartilha junto aos

órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º A Equipe Técnica deverá concluir os trabalhos no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º As unidades da CGE/AP deverão prestar o apoio e as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitadas pela Coordenação da Equipe Técnica.

Art. 6º A Cartilha aprovada será publicada em formato digital no sítio eletrônico da CGE/AP e nos demais canais institucionais, sendo recomendada sua consulta, preferencialmente, na versão digital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 168342

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 788/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DMTI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Selhorst,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168284

PORTARIA Nº 789/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/NAD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Denicio Antonio Sarmento Correia,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168285

PORTARIA Nº 790/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SDR - ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Padua,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 13 de outubro a 11 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168286

PORTARIA Nº 791/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PPCM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luiza Sampaio Dias,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168288

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 015/2026-PGE/AP, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.835.803/0001-43 Objeto: Consiste na aquisição de material de expediente e escritório, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.; **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 24/09/2026 à 24/09/2027. **Valor Total**: R$ 21.380,81 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.30.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Cleonice Carvalho dos Santos Souza** - pela Contratada. Data de Assinatura: 24/09/2026.

Protocolo 168363

Polícia Civil

PORTARIA Nº 316, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0117/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ROSIMARA DOS SANTOS MORAES**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9673172, que se deslocou de Macapá/AP até Belém/PA, no período de 21.09.2026 a 23.09.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 6231/2026-DRACO.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 168299

PORTARIA Nº 317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0118/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FLÁVIO BATISTA NERY**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 9789715 que se deslocará do município de Serra do Navio até o município de Santana, no período de 15.10.26 a 28.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 046/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **13 (treze) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 168300

PORTARIA Nº 318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V,

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0119/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARIANA RIBEIRO BARROS**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9694838 que se deslocou do município de Itaubal do Piririm até o município de Mazagão, no período de 24.09.26 a 03.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 045/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 168302

PORTARIA Nº 320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Compras e Contratações/DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias da Servidora **DORATANIA VIANA DA SILVA**, Chefe da Divisão de Gestão de Compras e Contratações, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial Investigadora de Polícia Civil **DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS,** matrícula nº 9630457, para exercer, temporariamente, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Compras e Contratações, em substituição, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

Art. 2º Comunique-se o DGCC e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil
Decreto 8531/2025-GEA

Protocolo 168367

Corpo de Bombeiros

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/ CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO N. º 07/2026-DCC/CBMAP

Processo PRODOC n. º 0015.2398.0800.0002/2026 e Processo SIGA nº 0004/CBMAP/2026. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA. **Objeto**: Contratação de serviço especializado de gestão e intermediação de demandas automotivas destinadas à manutenção da frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, incluindo a administração dos processos de manutenção preventiva e corretiva, controle de peças, pneus, lubrificantes e demais insumos automotivos, bem como a gestão de orçamentos e acompanhamento das intervenções realizadas nas viaturas institucionais. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Termo de Referência nº 013/2026, pela proposta da Contratada e demais documentos constantes dos autos, os quais vinculam as partes para todos os fins e efeitos. **Custo Total da Contratação:** R$ 1.500.000,00**.**

Vigência: 25/09/2026 a 24/09/2027.

Data de assinatura: 25 de setembro de 2026.

Elizeu Leão da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP - Substituto

Protocolo 168277

Polícia Científica

PORTARIA Nº 136/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o Oficio Nº 370101.0077.6109.01 03/2026-LAB-DNA/PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ - PERITO CRIMINAL**, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/ AP, até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 27 de setembro a 02 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 71º Congresso Brasileiro de Genética, na condição de palestrante do minicurso “Genética Forense e Análise de Manchas de Sangue em Local de Crime”, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 168359

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 420/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6049897-23.2026.8.03.0001 (1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

a) Teste de personalidade;
b) Teste de Inteligência (não verbal);
c) Teste de Atenção.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
h) não devolver integralmente o material quando recebido;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA**:** CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 420/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 07/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS ROCHA Processo Judicial nº 6049897-23.2026.8.03.0001

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 07/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2407	0002405d	ERIK DA SILVA CAMPOS Processo Judicial nº 6049897-23.2026.8.03.0001

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 982809777. Cód. CRC: 5706102
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 421/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6067068-90.2026.8.03.0001, bem como o Edital nº 400/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beirol.
Data: **29/09/2026**
Horário de Abertura dos Portões: 08h
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou "guarda volumes" assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 421/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2019	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA Processo Judicial nº 6067068-90.2026.8.03.0001

Cód. verificador: 982809776. Cód. CRC: 135A854
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 1966/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2838.2643.0345/2026**,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 6064632-61.2026.8.03.0001, que tramita no âmbito do 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Kamila Brasil Azulay de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrículas nº 0110533-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168377

PORTARIA Nº 1967/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.1806.0066/2026;**

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá- CBMAP, a servidora **Daniela Corrêa Feio**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 0109375-4-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da 01 de setembro de 2026, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168380

PORTARIA Nº 1968/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0042/2026;**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da servidora **MÁRCIA DA SILVA FONSECA**, lotada na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no dia **30 de setembro de 2026**, para assessorar a Secretária de Estado da Administração, **Cinthya Noemia Mendes Gomes**, durante **reunião com representantes da Fundação Getúlio Vargas - FGV**, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2026**, na sede da Fundação, com a finalidade de tratar sobre o **Concurso Público da Educação Básica, regido pelo Edital nº 001/2022/SEED/AP**.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168399

PORTARIA Nº 1969/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0041/2026;**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **João Pessoa/PB**, no período de **06 a 09 de outubro de 2026**, para participação no curso **"Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública"**, promovido pela **CONSULTRE**.

Carlos Alberto Ferreira Leite
Shirlene Ferreira Valente
Carina Bianca de Souza Bastos
Luiz Otávio Conrado e Silva
Marcos Pollo Santos da Silva Costa
Raylana Suellen Coutinho de Souza

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168401

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026-SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0007.0053.0283.0003/2026 - CGP/SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP - CNPJ: 28.534.872/0001-59

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnico-especializados de organização, planejamento, elaboração de provas, logística, aplicação, correção, julgamento de recursos e processamento de resultados do Concurso Público destinado ao provimento de 185 (cento e oitenta e cinco) vagas para Cadastro de Reserva do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Grupo Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/202.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos Nota de Empenho nº 2026NE00581.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa pela Contratante e **GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS** - Diretor Executivo e Representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
DECRETO n.º 5011/2026 - SEAD

Protocolo 168411

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 041/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.
DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel correspondente uma área de terra de 1.750,00 m², medindo 35,00 m de frente por 50,00 m de fundos, localizado na Rua Pedro Calado, S/N, Comunidade de São Francisco do Alto, Distrito de Tracajatuba I, Macapá/AP, de propriedade do Estado, **Registro Geral de Imóveis Sem Número (RGI S/N)**, inserido nos limites da Gleba Macacoari - Parte 3, registrada sob **matrícula cartorial nº 63.190, Ficha 1**, Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para a construção e funcionamento da unidade de ensino da nova Escola Estadual São Francisco do Alto, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.
Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024
CEDENTE

Simone da Silva Guedes de Souza
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026
CESSIONÁRIO

Protocolo 168412

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica nº014/2026-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto à empresa: R. G. C. MOREIRA LTDA - ME - CNPJ: 05.671.906/0001-51 - LOTES: 012 e 036.1 - Valor Total de R$6.145.093,10 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, noventa e três reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - BANNER, FAIXA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E AFINS**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá, 24 de setembro de 2026
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 168376

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00022/SECCOMPRAS/2026 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 076/2026-SECCOMPRAS

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 076/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, no dia 29/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.741, em 15 de Setembro de 2026, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo entrega, instalação/configuração, ativação, garantia técnica, suporte e demais serviços acessórios necessários, para modernização do parque tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

Motivo: Considerando a necessidade de revisão do instrumento convocatório, com vistas à realização dos ajustes necessários à operacionalização do certame no Sistema SIGA e à regular continuidade do procedimento licitatório.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 168378

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 119/2026 - CEE/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o Processo Provisório Simplificado previsto na Resolução nº 058/2026-CEE/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - CEE/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, pelo Regimento do CEE/AP, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394/1996, e considerando o Processo nº 0040.2827.2120.0001/2026 - CEE/AP,

CONSIDERANDO que há um volume considerável de escolas que ainda necessitam entrar com pedido de regularização pelo Processo Provisório Simplificado que está em vias de expirar;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o período destinado à adesão ao Processo Provisório Simplificado e de resguardar a regularização da vida escolar dos estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado os procedimentos adotados no Processo Provisório Simplificado para concessão de atos autorizativos para as escolas públicas jurisdicionadas a

este Conselho de Educação nos termos do Instrumento anexo da Resolução nº 58, de 6 de maio de 2026, incluindo o termo de responsabilidade do gestor da instituição quanto à veracidade das informações, bem como o memorial fotográfico.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput estende-se ao período de adesão ao Processo Provisório Simplificado previsto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 058/2026-CEE/AP, mediante protocolo junto ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED/AP, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 58/2026 CEE/AP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º .....

Art. 1º Fica aprovado o Processo Provisório Simplificado, destinado, em caráter excepcional, à regularização dos estabelecimentos públicos de ensino **em funcionamento sem o correspondente ato regulatório, bem como daqueles** cujos atos regulatórios estejam expirados ou venham a expirar no prazo de até 31 de dezembro de 2026, contados da data de publicação desta Resolução, mediante utilização do Instrumento Simplificado de Regularização Institucional.

Art. 3º Fica prorrogado o reconhecimento, em caráter excepcional e transitório, **até 31 de dezembro de 2026**, os efeitos jurídico-educacionais dos estudos realizados em estabelecimentos públicos de ensino cujos atos regulatórios estejam expirados, exclusivamente para fins de convalidação de estudos, regularizando a vida escolar dos estudantes e permitindo a expedição da respectiva documentação escolar.

Art. 4º A prorrogação de que trata esta Resolução não implica prorrogação, renovação, restauração de vigência ou convalidação automática dos atos regulatórios expirados, nem dispensa a instauração e a conclusão dos procedimentos próprios de regularização institucional perante o CEE/AP, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 058/2026-CEE/AP.

Art. 5º Permanecem aplicáveis as demais disposições e os anexos da Resolução nº 058/2026-CEE/AP.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente do CEE/AP
Decreto no 6455/2025

Protocolo 168340

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 149/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0140/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para desempenharem as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO N° 014/2026 - SEFAZ/AP e BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, sendo coordenadas pela primeira fiscal.

Servidores Fiscais do Contrato:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	ÓRGÃO
01	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	0045953-4-03	Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação	Fiscal Coordenadora	SEFAZ/AP
02	JOSÉ EDSON CORRÊA BELO	0992259-8-01	Gerente de Sub. de Atividade do Projeto “Prestação de Contas do Governo”	Fiscal Membro	SEFAZ/AP

Art.º 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria começam em data retroativa a partir do dia 26 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 168291

PORTARIA (P) Nº 147/2026 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a designação dos representantes dos Grupos de Trabalho e dos projetos específicos no âmbito da SEFAZ/AP, bem como dos responsáveis pelos documentos fiscais, declarações eletrônicas e pelas equipes de manutenção do Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 5º da Resolução CONFAZ nº 3, de 12 de dezembro de 1997, que prevê a criação de Grupos e Subgrupos de Trabalho, mediante Ato COTEPE/ICMS, para o estudo de matérias específicas;
Considerando o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 48, de 4 de setembro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre

os Grupos e Subgrupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS;
Considerando o disposto no Protocolo ICMS nº 54, de 10 de dezembro de 2004, que reconhece o Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT como fórum destinado à discussão de matérias relacionadas à arrecadação, fiscalização, tributação e informações econômico-fiscais relativas ao ICMS e aos demais tributos de competência estadual;
Considerando os termos da Portaria (T) nº 018, de 18 de novembro de 2022, que instituiu Grupos de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, destinados à representação do Estado do Amapá perante a COTEPE/ICMS e ao acompanhamento dos projetos desenvolvidos no âmbito desta Secretaria;
Considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos documentos fiscais e das declarações eletrônicas, assegurando maior eficiência, continuidade, celeridade e adequada distribuição das atividades de manutenção e atualização;
Considerando a necessidade de definir os responsáveis pela gestão e manutenção dos módulos do Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços disponibilizados aos usuários internos e externos;
Considerando, ainda, as indicações e informações constantes dos Ofícios nº 140101.0077.2639.0073/2026 - COTEPE/SEFAZ, nº 140101.0077.2767.0023/2026 - GEFE/SEFAZ e nº 140101.0077.1639.0037/2026 - CEPAF/SEFAZ, bem como do Processo nº 3396312026-6, e aquelas obtidas por meio de consultas realizadas diretamente aos responsáveis pelas respectivas áreas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar o Estado do Amapá no âmbito dos seguintes Grupos de Trabalho (GTs) da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS:

Nº	Descrição do Grupo de Trabalho do CONFAZ	Representante Titular	Representante Suplentes
1.	GT05 - COMBUSTÍVEL	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.1	SubGT de Gás Natural	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.2	SubGT Crédito de Extração e Refino	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.3	SubGT Importação de Derivados de Petróleo e suas Correntes	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.4	SubGT Repetro SPED	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.5	SubGT Troca de Informações	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.6	SubGT Restituição de ICMS-ST e Demandas Judiciais	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.7	SubGT Estudos Tributários em Petróleo. Gás Natural e Biocombustíveis	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.8	SubGT Biodiesel	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.9	SubGT Análise de Benefícios Fiscais do Setor Gás e Petróleo	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.10	SubGT Controle do Varejo	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.11	SubGT Estudos, Acompanhamentos e Assessoramentos Jurídicos relativos às operações com combustíveis.	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.12	SubGT SCANC	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.13	SubGT SINAC	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
2.	GT06 - SINIEF (SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS)	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
3.	GT08 - QUANTIFICAÇÃO	1. Kleverson Dias do Couto	1. Francisco Gemaque Álvaro Neto 2. Luís Felipe de M. P. A. V. Padrão

4.	GT10 - COTEPE, PGFN e PROCURADORIAS ESTADUAIS	1. 1. Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributária	
5.	GT11 - SISTEMATIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS E OUTROS NORMATIVOS	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
7.	GT13 - ENERGIA ELÉTRICA	1. Lucas Cardoso Gomes D'angelo	1. Davi Penna Barbosa 2. Patrik Ferreira Oliveira
8.	GT18 - CORREGEDORES DAS SECRETARIAS DE FAZENDA, ECONOMIA, FINANÇAS, RECEITA OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1. Corregedor da Sefaz/AP	
8.1	SubGT Geração e Compartilhamento de Conhecimento	1. Corregedor da Sefaz/AP	
9.	GT26 - BENEFÍCIOS FISCAIS	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
10.	GT34 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DIFAL E VEÍCULOS	1. Edise Da Costa Araujo	1. Adriane Beserra Carvalho 2. Eduardo De Arruda Nabuco
11.	GT37 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS A Cofis - IPVA	1. 1. Carlos Murilo Ferreira de Souza	1. Douglas da Silva Barros
11.1	SubGT Recepção e Tratamento de dados da Marinha do Brasil	1. Carlos Murilo Ferreira de Souza	1. Douglas da Silva Barros
12.	GT38 - SIMPLES NACIONAL	1. Claudio Pereira Mendes	1. Luan Pedro Moura Ramos
13.	GT40 - COMUNICAÇÕES	1. Bruno Santos De Oliveira	1. Larisse de Castro Siqueira 2. André Matheus De Sousa Minto 3. Gustavo Gurgel Nobrega
18.	GT48 - SPED FISCAL	1. 1. Andrew Costa de Carvalho	1. Gerente do NUCLA 2. Leandro Ornellas Barbosa 3. Davi Penna Barbosa
19.	GT50 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	1. Gerente do NUCCF	1. Coordenador de Arrecadação
20.	GT51 - ITCMD	1. Raphael De Almeida Campbell	1. Heraldo Canizo Pereira
20.1	SubGT Avaliação Patrimonial de Pessoas Jurídicas	1. Raphael De Almeida Campbell	1. Heraldo Canizo Pereira
21.	GT53 - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	1. 1. Coordenador de Arrecadação	1. Gerente do NUCLA 2. Felix Oliveira Gois
21.1	SubGT GNRE	1. Gerente do NUCLA	1.Coordenador de Arrecadação 2. Felix Oliveira Gois
22.	GT54 - COMÉRCIO EXTERIOR	1. Jahilson Barbosa Da Silva	1. Cleuder Caetano Rodrigues
23.	GT57 - RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	1. Rogério de Moraes Rodrigues	1. Diego Cruz Zorthea 2. Anatal de Jesus Pires de Oliveira 3. Edson De Jesus Moreira
24.	GT59 - CADASTRO	1. Gerente do NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
24.1	SubGT Integração dos Cadastros de RG (estaduais) e a base de dados do CPF (federal)	1. Gerente do NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
25.	GT60 - MEIOS DE PAGAMENTO	1. Kleverson Dias do Couto	1. Francisco Gemaque Álvaro Neto 2. Edise da Costa Araújo
26.	GT64 - VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF	1. Gerente do NUCLA	1. Felix Oliveira Gois 2. Representante da COTRI
27.	GT66 - EDUCAÇÃO FISCAL	1. Coordenador(a) do GEFE	1. Valéria Figueiredo da Silva Belo
28.	GT67 - TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS	1. Almerindo Leite Farias Filho	
29.	GT20 - TRÂNSITO DE MERCADORIAS	1. Hilton Alves De Oliveira Filho	1. Emerson De Lima Cerra 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
30.	GT69 - PADRONIZAÇÃO DE NORMATIVOS	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
31.	GT70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	1. Beatriz Oliveira Sousa Cruz	1. Edise da Costa Araújo 2. Luís Felipe De Mattos Pinto Araújo De Vasco
32.	GT76 - Loterias Estaduais	1. Marcone Santiago Nabor de Arruda	1. Alan Marcos Ferreira Dias Sales
33.	GT78 - Identificação dos benefícios fiscais do art. 402 da LC nº 214/2025.	1. Cleuder Caetano Rodrigues	1. Nathalia Pelegrino Andre
34.	GT79 - Análise dos impactos do art. 14-A da LC nº 101/2000.	1. Nathalia Pelegrino Andre	1. Cleuder Caetano Rodrigues
35.	GT de Auditoria Fisco-Contábil	1. Rogério de Moraes Rodrigues	1. Edise da Costa Araújo 2. Francisco Gemaque Álvaro Neto
36.	Grupo Técnico Inteligência Artificial - IA	1. Olga Victoria Costa Silva	1. Luciana Caldas Matielli 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
37.	Grupo Técnico XML	1. Thaygo Francisco de Andrade Rameiro	1. Luciana Caldas Matielli
38.	Grupo Técnico Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielli 2. Eduardo Malca de Campos Lima
39.	Grupo Técnico Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS), e Guia de Transporte de Valores eletrônica (GTV-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielli 2. Natalia Zimmermann Boaretto
40.	Grupo Técnico Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielli 2. Eduardo Malca De Campos Lima
41.	Grupo Técnico Nota Fiscal Fácil (NFF)	1. Claudio Pereira Mendes	1. Luan Pedro Moura Ramos

42.	Grupo Técnico Nota Fiscal Avulsa (NFA)	1. Renan Bayer Charão	1. Luciana Caldas Matielli
43.	Grupo Técnico Bilhete de Passagem eletrônico (Bp-e)	1. Eduardo Malca De Campos Lima	1. Natalia Zimmermann Boaretto
44.	Grupo técnico Nota Fiscal de Energia Elétrica eletrônica (NF3-e)	1. Lucas Cardoso Gomes D'Angelo	1. Davi Penna Barbosa 2. Patrik Ferreira Oliveira
45.	Grupo Técnico Nota Fiscal Fatura de Serviço de Comunicação eletrônica (NFCom)	1. Bruno Santos de Oliveira	1. Gustavo Gurgel Nobrega
46.	Grupo Técnico Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)	1. Gerente NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
47.	Grupo Técnico Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)	1. Luciana Caldas Matielli	1. Caio Kenji Nishiama 2. Tácito Mendes de Farias
48.	Grupo Técnico Nota Fiscal de Eletrônica (NF-e)	1. Luciana Caldas Matielli	1. Caio Kenji Nishiama 2. Tácito Mendes de Farias
49.	Grupo Técnico Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis (NF-e ABI)	1. Raphael De Almeida Campbell	1. Victor Mark Pontes Dos Santos
50.	Grupo Técnico Nota Fiscal de Água e Saneamento (NFAg)	1. Lucas Cardoso Gomes D'angelo	1. Davi Penna Barbosa 2. Patrik Ferreira Oliveira

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e implementação de projetos específicos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Projetos	Titular	Suplentes
GT - Inteligência Fiscal	1. Gerente do CEPAF	1. Andrey Luiz Duarte Martins
ENAT	1. Secretário Adjunto da Receita	1. Coordenador de Fiscalização 2. Coordenador de Arrecadação
ENCAT	I - Equipe Técnica: 1. Eliane Figueira Heidemann 2. Luciana Caldas Matielli 3. Rutilene Correa Gaia II - Plenária: 1. Secretário Adjunto da Receita 2. Coordenador de Fiscalização 3. Coordenador de Arrecadação	
GEFIN	1. Gabriel dos Santos Coutinho	1. Mairla Maia Jadão Gemaque
COGEF	1. Gerente UCP	1. Roosivelt Gonzaga dos Santos 2. Jacileide Marques Pacheco
COGEF TI	1. Coordenador da COTEC	1. Luiz Paulo Martins dos Santos 2. Thaygo Francisco De Andrade Rameiro
GDFAZ	1. Jonathas David Barros Pinheiro	1. Loreta Melo Figueiredo
REDESIM	1. Gerente do NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
Gestão de Banco de Dados DFe's	1. Thaygo Francisco de Andrade Rameiro	1. Fernandes Kappes
MATHEUS - Monitoramento Trânsito	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior	1. Rutilene Correa Gaia 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
MATHEUS - Monitoramento de ST	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior	1. Rutilene Correa Gaia 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
GTRAN - Gestão de Trânsito de Mercadorias	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes 3. Hilton Alves de Oliveira Filho
Comissão de Perdimento de Cargas Fiel Depositário	1. Fernanda de Assis Dutra	1. Rodrigo Enrique Gonçalves Batista
Sistema de Atendimento Eletrônico	1. Representante da Indra	2. Arthur Agassi da Silva e Silva

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a gestão dos documentos fiscais e declarações eletrônicas, conforme quadro abaixo:

Documentos / Declarações	Gestores
XML de Documentos Fiscais Eletrônicos (XML)	Fernandes Kappes Luciana Caldas Matielli
Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)	Rutilene Correa Gaia Gustavo Gurgel Nóbrega Daniel Lucas Campêlo Diógenes
Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS) e Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GVT-e)	Eduardo Malca de Campos Lima Diego Marques da Silva Natalia Zimmermann Boaretto
Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônico (MDF-e)	Daniel Lucas Campêlo Diógenes Rutilene Correa Gaia Eduardo Malca De Campos Lima
Nota Fiscal Fácil (NFF)	Claudio Pereira Mendes Luan Pedro Moura Ramos
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e)	Renan Bayer Charão Luciana Caldas Matielli

Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)	Eduardo Malca De Campos Lima Natalia Zimmermann Boaretto
Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e)	Lucas Cardoso Gomes D'Angelo Davi Penna Barbosa Patrik Ferreira Oliveira
Nota Fiscal de Comunicação (NFCom)	Bruno Santos De Oliveira Gustavo Gurgel Nóbrega
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)	Luciana Caldas Matielli Caio Kenji Nishiama Tácito Mendes de Farias
Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)	Luciana Caldas Matielli Caio Kenji Nishiama Tácito Mendes de Farias
Escrituração Fiscal Digital (EFD)	Andrew Costa de Carvalho Gerente do NUCLA Leandro Ornellas Barbosa
PGDAS-D	Claudio Pereira Mendes Luan Pedro Moura Ramos
Nota Fiscal de Água e Saneamento (NFAg)	Lucas Cardoso Gomes D'angelo Davi Penna Barbosa Patrik Ferreira Oliveira
Nota Fiscal de Gás (NFGas)	João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães Thales Araújo Brandão Gylleadh De Oliveira Andres
Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis (NF-e ABI)	Raphael De Almeida Campbell Victor Mark Pontes Dos Santos
Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP)	Kleverson Dias Do Couto Francisco Gemaque Alvaro Neto Edise da Costa Araújo Victor Mark Pontes Dos Santos Luís Felipe De Mattos Pinto Araújo De Vasco
GNRE	Gerente do NUCLA Felix Oliveira Gois
Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)	Gerente NUIEF Henrique Chacra Sabino Rafael Baratto Vicenzi
Escrituração Fiscal Digital (EFD)	Andrew Costa de Carvalho Gerente do NUCLA Leandro Ornellas Barbosa

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de manutenção do Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE, como Analistas de Manutenção e Gestores de Módulos do SATE, assim como a vinculação do módulo ao membro da equipe:

Analista de Manutenção	Módulos do SATE	Gestores
Ligéia Alencar Quadros	Cadastro	Elielson Moreira Sant'anna Henrique Chacra Sabino Rafael Baratto Vicenzi
Ligéia Alencar Quadros	Processo Administrativo Tributário - PAT	Luiz Vanderlei de Almeida Costa Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva João Bittencourt da Silva Daniel Braz de Araújo
Ligéia Alencar Quadros	Simples Nacional	Claudio Pereira Mendes Elson de Souza Silva
Ligéia Alencar Quadros	Dívida Ativa	Benedito Vieira Pereira Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin
Ligéia Alencar Quadros	Arrecadação	Maria Luiza Ribeiro Gilson Carlos Rodrigues.
Ligéia Alencar Quadros	Cobrança	Nazaré Maria Homobono Brito Gilson Carlos Rodrigues.
Ligéia Alencar Quadros	Declarações	Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Leandro Ornellas Barbosa
Ligéia Alencar Quadros	Fiscalização de Estabelecimento	Alessandro Medeiros Bezerra Ieda Paula Gomes Rodrigues Josilene Mareco dos Santos Brito
Ligéia Alencar Quadros	Fiscalização de Trânsito	Alessandro Medeiros Bezerra Heraldo Canizo Pereira
Ligéia Alencar Quadros	Legislação	Daniel Braz de Araújo João Bittencourt da Silva João Paulo Silva Pinheiro
Ligéia Alencar Quadros	Protocolo	Coordenadora da COATE

Ligéia Alencar Quadros	Domicílio Tributário eletrônico - DTe	Jean Carlos Brito
Ligéia Alencar Quadros	Segurança	Coordenador da COTEC

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar palestras, seminários ou cursos:

I - Representante COTEPE/ICMS e seus suplentes
II - Representante do NUEST da COTRI
III - Representante(s) do Grupo de Educação Fiscal
IV - Cláudio Pereira Mendes
V - Edise da Costa Araújo
VI - Eliane Figueira Heidemann
VII - Jean Carlos de Oliveira Álvares da Silva
VIII - João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães
IX - Marcone Santiago Nabor de Arruda
X - Robledo Gregório Trindade
XI - Rutilene Correa Gaia

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 168337

PUBLICIDADE



PORTARIA (P) Nº 147/2026 – GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a designação dos representantes dos Grupos de Trabalho e dos projetos específicos no âmbito da SEFAZ/AP, bem como dos responsáveis pelos documentos fiscais, declarações eletrônicas e pelas equipes de manutenção do Sistema de Administração Tributária Estadual – SATE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 5º da Resolução CONFAZ nº 3, de 12 de dezembro de 1997, que prevê a criação de Grupos e Subgrupos de Trabalho, mediante Ato COTEPE/ICMS, para o estudo de matérias específicas;

Considerando o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 48, de 4 de setembro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre os Grupos e Subgrupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS;

Considerando o disposto no Protocolo ICMS nº 54, de 10 de dezembro de 2004, que reconhece o Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT como fórum destinado à discussão de matérias relacionadas à arrecadação, fiscalização, tributação e informações econômico-fiscais relativas ao ICMS e aos demais tributos de competência estadual;

Considerando os termos da Portaria (T) nº 018, de 18 de novembro de 2022, que instituiu Grupos de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá – SEFAZ/AP, destinados à representação do Estado do Amapá perante a COTEPE/ICMS e ao acompanhamento dos projetos desenvolvidos no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos documentos fiscais e das declarações eletrônicas, assegurando maior eficiência, continuidade, celeridade e adequada distribuição das atividades de manutenção e atualização;

Considerando a necessidade de definir os responsáveis pela gestão e manutenção dos módulos do Sistema de Administração Tributária Estadual – SATE, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços disponibilizados aos usuários internos e externos;

Considerando, ainda, as indicações e informações constantes dos Ofícios nº 140101.0077.2639.0073/2026 – COTEPE/SEFAZ, nº 140101.0077.2767.0023/2026 – GEFE/SEFAZ e nº 140101.0077.1639.0037/2026 – CEPAF/SEFAZ, bem como do Processo nº 3396312026-6, e aquelas obtidas por meio de consultas realizadas diretamente aos responsáveis pelas respectivas áreas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar o Estado do Amapá no âmbito dos seguintes Grupos de Trabalho (GTs) da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS:

Nº	Descrição do Grupo de Trabalho do CONFAZ	Representante Titular	Representante Suplentes
1.	GT05 - COMBUSTÍVEL	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.1	SubGT de Gás Natural	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.2	SubGT Crédito de Extração e Refino	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.3	SubGT Importação de Derivados de Petróleo e suas Correntes	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.4	SubGT Repetro SPED	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.5	SubGT Troca de Informações	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.6	SubGT Restituição de ICMS-ST e Demandas Judiciais	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres

1.7	SubGT Estudos Tributários em Petróleo. Gás Natural e Biocombustíveis	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.8	SubGT Biodiesel	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.9	SubGT Análise de Benefícios Fiscais do Setor Gás e Petróleo	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.10	SubGT Controle do Varejo	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.11	SubGT Estudos, Acompanhamentos e Assessoramentos Jurídicos relativos às operações com combustíveis.	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.12	SubGT SCANC	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
1.13	SubGT SINAC	1. Thomas Rivelino de Souza Rodrigues	1. João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães 2. Thales Araújo Brandão 3. Gylleadh De Oliveira Andres
2.	GT06 – SINIEF (SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE INFORM AÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS)	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
3.	GT08 – QUANTIFICAÇÃO	1. Kleverson Dias do Couto	1. Francisco Gemaque Álvaro Neto 2. Luís Felipe de M. P. A. V. Padrão
4.	GT10 - COTEPE, PGFN e PROCURADORIAS ESTADUAIS	1. Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributária	
5.	GT11 - SISTEMATIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS E OUTROS NORMATIVOS	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
7.	GT13 – ENERGIA ELÉTRICA	1. Lucas Cardoso Gomes D'angelo	1. Davi Penna Barbosa 2. Patrik Ferreira Oliveira
8.	GT18 – CORREGEDORES DAS SECRETARIAS DE FAZEN DA, ECONOMIA, FINANÇAS, RECEITA OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1. Corregedor da Sefaz/AP	
8.1	SubGT Geração e Compartilhamento de Conhecimento	1. Corregedor da Sefaz/AP	

9.	GT26 – BENEFÍCIOS FISCAIS	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
10.	GT34 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DIFAL E VEÍCULOS	1. Edise Da Costa Araujo	1. Adriane Beserra Carvalho 2. Eduardo De Arruda Nabuco
11.	GT37 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS A Cofis – IPVA	1. Carlos Murilo Ferreira de Souza	1. Douglas da Silva Barros
11.1	SubGT Recepção e Tratamento de dados da Marinha do Brasil	1. Carlos Murilo Ferreira de Souza	1. Douglas da Silva Barros
12.	GT38 – SIMPLES NACIONAL	1. Claudio Pereira Mendes	1. Luan Pedro Moura Ramos
13.	GT40 – COMUNICAÇÕES	1. Bruno Santos De Oliveira	1. Larisse de Castro Siqueira 2. André Matheus De Sousa Minto 3. Gustavo Gurgel Nobrega
18.	GT48 – SPED FISCAL	1. Andrew Costa de Carvalho	1. Gerente do NUCLA 2. Leandro Ornellas Barbosa 3. Davi Penna Barbosa
19.	GT50 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	1. Gerente do NUCCF	1. Coordenador de Arrecadação
20.	GT51 – ITCMD	1. Raphael De Almeida Campbell	1. Heraldo Canizo Pereira
20.1	SubGT Avaliação Patrimonial de Pessoas Jurídicas	1. Raphael De Almeida Campbell	1. Heraldo Canizo Pereira
21.	GT53 – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	1. Coordenador de Arrecadação	1. Gerente do NUCLA 2. Felix Oliveira Gois
21.1	SubGT GNRE	1. Gerente do NUCLA	1.Coordenador de Arrecadação 2. Felix Oliveira Gois
22.	GT54 – COMÉRCIO EXTERIOR	1. Jahilson Barbosa Da Silva	1. Cleuder Caetano Rodrigues
23.	GT57 – RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	1. Rogério de Moraes Rodrigues	1. Diego Cruz Zorthea 2. Anatal de Jesus Pires de Oliveira 3. Edson De Jesus Moreira
24.	GT59 – CADASTRO	1. Gerente do NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
24.1	SubGT Integração dos Cadastros de RG (estaduais) e a base de dados do CPF (federal)	1. Gerente do NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
25.	GT60 – MEIOS DE PAGAMENTO	1. Kleverson Dias do Couto	1. Francisco Gemaque Álvaro Neto 2. Edise da Costa Araújo

26.	GT64 – VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF	1. Gerente do NUCLA	1. Felix Oliveira Gois 2. Representante da COTRI
27.	GT66 – EDUCAÇÃO FISCAL	1. Coordenador(a) do GEFE	1. Valéria Figueiredo da Silva Belo
28.	GT67 – TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS	1. Almerindo Leite Farias Filho	
29.	GT20 – TRÂNSITO DE MERCADORIAS	1. Hilton Alves De Oliveira Filho	1. Emerson De Lima Cerra 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
30.	GT69 - PADRONIZAÇÃO DE NORMATIVOS	1. Representante COTEPE/ICMS	1. Representantes COTEPE/ICMS suplentes
31.	GT70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	1. Beatriz Oliveira Sousa Cruz	1. Edise da Costa Araújo 2. Luís Felipe De Mattos Pinto Araújo De Vasco
32.	GT76 - Loterias Estaduais	1. Marcone Santiago Nabor de Arruda	1. Alan Marcos Ferreira Dias Sales
33.	GT78 – Identificação dos benefícios fiscais do art. 402 da LC nº 214/2025.	1. Cleuder Caetano Rodrigues	1. Nathalia Pelegrino Andre
34.	GT79 - Análise dos impactos do art. 14-A da LC nº 101/2000.	1. Nathalia Pelegrino Andre	1. Cleuder Caetano Rodrigues
35.	GT de Auditoria Fisco-Contábil	1. Rogério de Moraes Rodrigues	1. Edise da Costa Araújo 2. Francisco Gemaque Álvaro Neto
36.	Grupo Técnico Inteligência Artificial - IA	1. Olga Victoria Costa Silva	1. Luciana Caldas Matielli 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
37.	Grupo Técnico XML	1. Thaygo Francisco de Andrade Rameiro	1. Luciana Caldas Matielli
38.	Grupo Técnico Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielli 2. Eduardo Malca de Campos Lima
39.	Grupo Técnico Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS), e Guia de Transporte de Valores eletrônica (GTV-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielli 2. Natalia Zimmermann Boaretto
40.	Grupo Técnico Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luciana Caldas Matielli 2. Eduardo Malca De Campos Lima
41.	Grupo Técnico Nota Fiscal Fácil (NFF)	1. Claudio Pereira Mendes	1. Luan Pedro Moura Ramos
42.	Grupo Técnico Nota Fiscal Avulsa (NFA)	1. Renan Bayer Charão	1. Luciana Caldas Matielli
43.	Grupo Técnico Bilhete de Passagem eletrônico (Bp-e)	1. Eduardo Malca De Campos Lima	1. Natalia Zimmermann Boaretto
44.	Grupo técnico Nota Fiscal de Energia Elétrica eletrônica (NF3-e)	1. Lucas Cardoso Gomes D'Angelo	1. Davi Penna Barbosa 2. Patrik Ferreira Oliveira

45.	Grupo Técnico Nota Fiscal Fatura de Serviço de Comunicação eletrônica (NFCom)	1. Bruno Santos de Oliveira	1. Gustavo Gurgel Nobrega
46.	Grupo Técnico Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)	1. Gerente NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
47.	Grupo Técnico Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)	1. Luciana Caldas Matielli	1. Caio Kenji Nishiama 2. Tácito Mendes de Farias
48.	Grupo Técnico Nota Fiscal de Eletrônica (NF-e)	1. Luciana Caldas Matielli	1. Caio Kenji Nishiama 2. Tácito Mendes de Farias
49.	Grupo Técnico Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis (NF-e ABI)	1. Raphael De Almeida Campbell	1. Victor Mark Pontes Dos Santos
50.	Grupo Técnico Nota Fiscal de Água e Saneamento (NFAg)	1. Lucas Cardoso Gomes D'angelo	1. Davi Penna Barbosa 2. Patrik Ferreira Oliveira

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e implementação de projetos específicos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

Projetos	**Titular**	**Suplentes**
GT – Inteligência Fiscal	1. Gerente do CEPAF	1. Andrey Luiz Duarte Martins
ENAT	1. Secretário Adjunto da Receita	1. Coordenador de Fiscalização 2. Coordenador de Arrecadação
ENCAT	I – Equipe Técnica: 1. Eliane Figueira Heidemann 2. Luciana Caldas Matielli 3. Rutilene Correa Gaia II – Plenária: 1. Secretário Adjunto da Receita 2. Coordenador de Fiscalização 3. Coordenador de Arrecadação	
GEFIN	1. Gabriel dos Santos Coutinho	1. Mairla Maia Jadão Gemaque
COGEF	1. Gerente UCP	1. Roosivelt Gonzaga dos Santos 2. Jacileide Marques Pacheco
COGEF TI	1. Coordenador da COTEC	1. Luiz Paulo Martins dos Santos 2. Thaygo Francisco De Andrade Rameiro
GDFAZ	1. Jonathas David Barros Pinheiro	1. Loreta Melo Figueiredo
REDESIM	1. Gerente do NUIEF	1. Henrique Chacra Sabino 2. Rafael Baratto Vicenzi
Gestão de Banco de Dados DFe's	1. Thaygo Francisco de Andrade Rameiro	1. Fernandes Kappes
MATHEUS - Monitoramento Trânsito	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior	1. Rutilene Correa Gaia 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
MATHEUS - Monitoramento de ST	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior	1. Rutilene Correa Gaia 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes
GTRAN - Gestão de Trânsito de Mercadorias	1. Rutilene Correa Gaia	1. Luiz Paulo Martins dos Santos Junior 2. Daniel Lucas Campêlo Diógenes 3. Hilton Alves de Oliveira Filho
Comissão de Perdimento de Cargas Fiel Depositário	1. Fernanda de Assis Dutra	1. Rodrigo Enrique Gonçalves Batista

Sistema de Atendimento Eletrônico	1. Representante da Indra	2. Arthur Agassi da Silva e Silva

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a gestão dos documentos fiscais e declarações eletrônicas, conforme quadro abaixo:

Documentos / Declarações	**Gestores**
XML de Documentos Fiscais Eletrônicos (XML)	Fernandes Kappes Luciana Caldas Matielli
Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)	Rutilene Correa Gaia Gustavo Gurgel Nóbrega Daniel Lucas Campêlo Diógenes
Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS) e Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GVT-e)	Eduardo Malca de Campos Lima Diego Marques da Silva Natalia Zimmermann Boaretto
Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônico (MDF-e)	Daniel Lucas Campêlo Diógenes Rutilene Correa Gaia Eduardo Malca De Campos Lima
Nota Fiscal Fácil (NFF)	Claudio Pereira Mendes Luan Pedro Moura Ramos
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e)	Renan Bayer Charão Luciana Caldas Matielli
Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)	Eduardo Malca De Campos Lima Natalia Zimmermann Boaretto
Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e)	Lucas Cardoso Gomes D'Angelo Davi Penna Barbosa Patrik Ferreira Oliveira
Nota Fiscal de Comunicação (NFCom)	Bruno Santos De Oliveira Gustavo Gurgel Nóbrega
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)	Luciana Caldas Matielli Caio Kenji Nishiama Tácito Mendes de Farias
Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)	Luciana Caldas Matielli Caio Kenji Nishiama Tácito Mendes de Farias
Escrituração Fiscal Digital (EFD)	Andrew Costa de Carvalho Gerente do NUCLA Leandro Ornellas Barbosa
PGDAS-D	Claudio Pereira Mendes Luan Pedro Moura Ramos
Nota Fiscal de Água e Saneamento (NFAg)	Lucas Cardoso Gomes D'angelo Davi Penna Barbosa Patrik Ferreira Oliveira
Nota Fiscal de Gás (NFGas)	João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães Thales Araújo Brandão Gylleadh De Oliveira Andres
Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis (NF-e ABI)	Raphael De Almeida Campbell Victor Mark Pontes Dos Santos
Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP)	Kleverson Dias Do Couto Francisco Gemaque Alvaro Neto Edise da Costa Araújo Victor Mark Pontes Dos Santos Luís Felipe De Mattos Pinto Araújo De Vasco
GNRE	Gerente do NUCLA Felix Oliveira Gois
Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)	Gerente NUIEF Henrique Chacra Sabino Rafael Baratto Vicenzi

Escrituração Fiscal Digital (EFD)	Andrew Costa de Carvalho Gerente do NUCLA Leandro Ornellas Barbosa

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de manutenção do Sistema de Administração Tributária Estadual – SATE, como Analistas de Manutenção e Gestores de Módulos do SATE, assim como a vinculação do módulo ao membro da equipe:

Analista de Manutenção	Módulos do SATE	Gestores
Ligéia Alencar Quadros	Cadastro	Elielson Moreira Sant'anna Henrique Chacra Sabino Rafael Baratto Vicenzi
Ligéia Alencar Quadros	Processo Administrativo Tributário - PAT	Luiz Vanderlei de Almeida Costa Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva João Bittencourt da Silva Daniel Braz de Araújo
Ligéia Alencar Quadros	Simples Nacional	Claudio Pereira Mendes Elson de Souza Silva
Ligéia Alencar Quadros	Dívida Ativa	Benedito Vieira Pereira Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin
Ligéia Alencar Quadros	Arrecadação	Maria Luiza Ribeiro Gilson Carlos Rodrigues.
Ligéia Alencar Quadros	Cobrança	Nazaré Maria Homobono Brito Gilson Carlos Rodrigues.
Ligéia Alencar Quadros	Declarações	Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Leandro Ornellas Barbosa
Ligéia Alencar Quadros	Fiscalização de Estabelecimento	Alessandro Medeiros Bezerra Ieda Paula Gomes Rodrigues Josilene Mareco dos Santos Brito
Ligéia Alencar Quadros	Fiscalização de Trânsito	Alessandro Medeiros Bezerra Heraldo Canizo Pereira
Ligéia Alencar Quadros	Legislação	Daniel Braz de Araújo João Bittencourt da Silva João Paulo Silva Pinheiro
Ligéia Alencar Quadros	Protocolo	Coordenadora da COATE
Ligéia Alencar Quadros	Domicílio Tributário eletrônico - DTe	Jean Carlos Brito
Ligéia Alencar Quadros	Segurança	Coordenador da COTEC

"

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar palestras, seminários ou cursos:

I – Representante COTEPE/ICMS e seus suplentes
II – Representante do NUEST da COTRI
III – Representante(s) do Grupo de Educação Fiscal
IV - Cláudio Pereira Mendes
V - Edise da Costa Araújo
VI – Eliane Figueira Heidemann
VII - Jean Carlos de Oliveira Álvares da Silva
VIII - João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães
IX – Marcone Santiago Nabor de Arruda
X – Robledo Gregório Trindade
XI – Rutilene Correa Gaia

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 168348

P O R T A R I A (T) Nº 021/2026 - GAB/SEFAZ

Estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos para o exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,
Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;
Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP;
Considerando, ainda, o memorando nº 140101.0077.1918.0064/2026 NUCCF/SEFAZ e os autos do Processo 3607472026-6-SEFAZ/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Estabelecer os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o exercício de 2027, conforme determina o artigo 4º, do Decreto nº 7.907 de 29 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores aprovados por esta portaria são definidos por cada órgão responsável pela prestação do respectivo serviço.

Art. 2º Para o correto recolhimento dos valores das taxas deverá ser observado o Código de Receita correspondente a ser utilizado por cada órgão da Administração Pública.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores das Taxas Estaduais deverá ser feito em Documento de Arrecadação - DAR Mod.1, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.ap.gov.br), indicando no campo 32 do documento, o código de receita correspondente.

Art. 3º São Isentos das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos os Atos e Documentos descriminados no art. 114, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 22 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único da Portaria nº 0000/2026 - GAB/SEFAZ

CODIGO RECEITA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS/ÓRGÃO	VALOR (R$)	UNIDADE
5.0.01	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	VALOR	UNIDADE
5.0.01	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.01	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.01	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.01	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.01	2101	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2102	REGISTRO DE BOATE. CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2103	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	450,00	REGISTRO
5.0.01	2104	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200m2	300,00	REGISTRO
5.0.01	2105	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2106	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2107	REGISTRO DE BAR E SIMILAR	120,50	REGISTRO
5.0.01	2108	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	120,50	REGISTRO
5.0.01	2109	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	150,25	REGISTRO
5.0.01	2110	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	170,00	REGISTRO
5.0.01	2111	REGISTRO ANUAL DE BOTEQUINS, LANCHONETE E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	110,00	REGISTRO
5.0.01	2112	REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2113	REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2114	REGISTRO DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES. EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS.	300,00	REGISTRO
5.0.01	2115	REGISTRO DE ENTIDADE PARA PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2116	REGISTRO DE OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	250,00	REGISTRO

5.0.01	2117	REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	500,00	REGISTRO
5.0.01	2118	REGISTRO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E SIMILARES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2119	REGISTRO DE ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	300,00	REGISTRO
5.0.01	2120	REGISTRO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	200,00	REGISTRO
5.0.01	2121	REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	120,00	REGISTRO
5.0.01	2122	REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2123	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200,00	REGISTRO
5.0.01	2124	REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2125	REGISTRO DE OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E MANUTENÇÃO DE FECHADURA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2126	REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	150,00	REGISTRO
5.0.01	2127	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	200,00	REGISTRO
5.0.01	2128	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REGISTRO
5.0.01	2129	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2130	REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA E SILMILAR	150,50	REGISTRO
5.0.01	2131	REGISTRO DE EMPRESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2132	REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2133	REGISTRO PARA EMPRESA QUE EXPLORA PARQUE DE DIVERSÕES PÚBLICOS OU PRIVADOS, INDOOR	150,00	LICENÇA
5.0.01	2201	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA PARQUES DE DIVERSÕES, POR MÓDULOS	20,50	ALVARÁ
5.0.01	2202	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS, POR MÓDULO	15,00	ALVARÁ
5.0.01	2203	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2204	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENTIDADES DE PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS.	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2205	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	550,00	ALVARÁ
5.0.01	2206	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	1.650,00	ALVARÁ
5.0.01	2207	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ETC.	1.550,00	ALVARÁ
5.0.01	2208	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2209	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO ATACADISTA)	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2210	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO VAREJISTA)	450,00	ALVARÁ
5.0.01	2211	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	1.250,00	ALVARÁ
5.0.01	2212	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2213	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2214	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE GÁS GLP INFLAMÁVEL, EXPLOSIVO	300,00	ALVARA
5.0.01	2301	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2, POR MÊS	200,00	LICENÇA
5.0.01	2302	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	250,20	LICENÇA
5.0.01	2303	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	280,00	LICENÇA
5.0.01	2304	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2, POR MÊS	150,60	LICENÇA
5.0.01	2305	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	180,60	LICENÇA
5.0.01	2306	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	212,80	LICENÇA
5.0.01	2307	LICENÇA PARA BAR E SIMILAR, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2308	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2309	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	70,00	LICENÇA
5.0.01	2310	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	90,00	LICENÇA
5.0.01	2311	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO NORMAL, POR MÊS	35,10	LICENÇA
5.0.01	2312	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO ESPECIAL, POR MÊS	75,75	LICENÇA
5.0.01	2313	LICENÇA PARA AMBULANTE	36,25	LICENÇA
5.0.01	2314	LICENÇA PARA PARQUE DE DIVERSÃO INDOOR, POR MÓDULO, AO MÊS	25,75	LICENÇA
5.0.01	2315	LICENÇA PARA LAN-HOUSE E SIMILAR, POR MÓDULO, AO MÊS	17,35	LICENÇA

5.0.01	2316	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ATÉ 200 m2, AO MÊS	77,25	LICENÇA
5.0.01	2317	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, DE 200,01 A 500 m2, AO MÊS	93,00	LICENÇA
5.0.01	2318	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ACIMA DE 500 m2, AO MÊS	108,75	LICENÇA
5.0.01	2319	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ATÉ 50 m2, AO MÊS	56,75	LICENÇA
5.0.01	2320	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DE 50,01 A 100 m2, AO MÊS	79,35	LICENÇA
5.0.01	2321	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACIMA DE 100 m2, AO MÊS	107,75	LICENÇA
5.0.01	2322	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2323	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	72,00	LICENÇA
5.0.01	2324	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	92,50	LICENÇA
5.0.01	2325	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETROELETRÔNICO SEMINOVO, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,75	LICENÇA
5.0.01	2326	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETROELETRÔNICO SEMINOVO, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	60,25	LICENÇA
5.0.01	2327	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETROELETRÔNICO SEMINOVO, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	67,75	LICENÇA
5.0.01	2328	LICENÇA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	56,75	LICENÇA
5.0.01	2329	LICENÇA PARA ACADEMIA DE LUTA DE QUALQUER NATUREZA, POR MÊS	41,50	LICENÇA
5.0.01	2330	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,00	LICENÇA
5.0.01	2331	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,25	LICENÇA
5.0.01	2332	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	LICENÇA
5.0.01	2333	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA.	100,25	LICENÇA
5.0.01	2334	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,50	LICENÇA
5.0.01	2335	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	215,50	LICENÇA
5.0.01	2336	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	650,00	LICENÇA
5.0.01	2337	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	800,00	LICENÇA
5.0.01	2338	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	1.000,00	LICENÇA
5.0.01	2339	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	200,00	LICENÇA
5.0.01	2340	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	260,00	LICENÇA
5.0.01	2341	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	300,00	LICENÇA
5.0.01	2342	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	200,00	LICENÇA
5.0.01	2343	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	220,00	LICENÇA
5.0.01	2344	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	250,00	LICENÇA
5.0.01	2345	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	240,00	LICENÇA
5.0.01	2346	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	150,00	LICENÇA
5.0.01	2347	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	170,00	LICENÇA
5.0.01	2350	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ATÉ 50 m2, POR SEMANA	207,00	LICENÇA
5.0.01	2351	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, DE 50,01 A 100 m2, POR SEMANA	257,75	LICENÇA
5.0.01	2352	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ACIMA DE 100 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2353	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ATÉ 200 m2, POR SEMANA	187,00	LICENÇA
5.0.01	2354	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, DE 200,01 A 500 m2, POR SEMANA	243,75	LICENÇA
5.0.01	2355	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ACIMA 500 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2407	AUTORIZAÇÃO VINCULADA PARA JOGO DE BILHAR E SIMILAR, EM ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO PÚBLICA, POR UNIDADE, AO MÊS	20,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2408	AUTORIZAÇÃO DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA, CAVALOS E SIMILARES, POR DIA	400,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2409	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO BEM COMO SEU REGISTRO	150,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2410	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, POR POLICIAL CIVIL, PARA ADQUIRIR ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E COLETE BALÍSTICO DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA.	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2501	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2502	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	260,00	REVALIDAÇÃO

5.0.01	2503	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	300,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2504	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2	200,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2505	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2506	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	280,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2507	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BAR E SIMILAR	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2508	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2509	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2510	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2511	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOTEQUIM, LANCHONETE, E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	70,25	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2512	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2513	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2514	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2515	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2516	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	120,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2517	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2518	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2519	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2520	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2523	REVALIDAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL CONCEDIDO SUPLETIVAMENTE, QUANDO COUBER, PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, POR MÊS	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2524	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2525	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIAL-MENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2526	2ª VIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DA CARTEIRA FUNCIONAL, DECORRENTE DA PERDA, FURTO OU EXTRAVIO	40,00	2ª VIA
5.0.02	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	VALOR	UNIDADE
5.0.02	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.02	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.02	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.02	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.02	2101	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: PROFIS-SIONAIS AUTÔNOMOS	27,88 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2102	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: MICRO-EMPRESAS	53,62 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2103	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: DEMAIS EMPRESAS	107,25 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2201	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - ATÉ 50 m²	25,74 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2202	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,89 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2203	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - PRIMEIROS 120 m²	42,89 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2204	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - POR AREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	2,14 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2205	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: ATÉ 50 m²	30,02 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2206	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: DE 50,01 m² A 120 m²	49,33 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2207	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	49,33 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2208	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,00 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	12,86 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2210	ANÁLISE DE PROJETO ATÉ 50 m²	30,02 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2211	ANÁLISE DE PROJETO DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	49,33 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2212	ANÁLISE DE PROJETO ACIMA DE 120,01 m², POR ÁREA DE 50 M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,00 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2213	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO ATÉ 50m²	10,91 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2214	CONSULTA PRÉIA DE PROJETO - DE 50,01m² ATÉ 120 m²	17,92 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2215	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,09 UPFS/AP	PROJETO
5.0.02	2216	AS BUILT DE PROJETO - ATÉ 50m²	16,37 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2217	AS BUILT DE PROJETO - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	26,89 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2218	AS BUILT DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,63 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2301	REANÁLISE DE PROJETO - A PARTIR DA TERCEIRA ANÁLISE DO MESMO PROJETO, POR m²	0,19 UPF/AP	REANÁLISE

5.0.02	2401	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 50 m²	32,17 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2402	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: DE 50,01 AT m² A 120 m²	49,33 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2403	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - PRIMEIROS 120 m²	49,33 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2404	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,56 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2405	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ATÉ 50 m²	25,74 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2406	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	38,60 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2407	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	38,60 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2408	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m². POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,56 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2409	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - ATÉ 50 m²	30,02 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2410	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,89 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2411	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	42,89 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2412	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,57 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2413	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE ATÉ 1.000 PESSOAS	107,25 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2414	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	171,60 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2415	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	278,85 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2416	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 7.000 PESSOAS	386,09 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2417	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO ACIMA DE 7.000 PESSOAS	493,35 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2418	VISTORIA EM PARQUES DE DIVERSÕES, POR ESTRUTURA MONTADA OU APARELHO ELETROMECÂNICO	17,15 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2419	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	15,01 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2420	RETORNO DE VISTORIA - A PARTIR DA TERCEIRA VISTORIA DO MESMO PROCESSO POR m²	0,14 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2501	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: LAUDO DE ATÉ 10 PÁGINAS	81,50 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2502	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: POR PÁGINA OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,07 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2503	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO (POR LAUDO)	86,16 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2601	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ATÉ 1000 PESSOAS	428,99 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2602	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁRDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	857,99 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2603	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	1072,49 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2604	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 5.001 ATÉ 8.000 PESSOAS	1501,49 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2605	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 8.001 ATÉ 12.000 PESSOAS	1930,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2606	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 12.001 ATÉ 20.000 PESSOAS	2359,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2607	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 20.001 ATÉ 30.000 PESSOAS	2788,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2608	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 30.001 ATÉ 50.000 PESSOAS	3217,48 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2609	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO - PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ACIMA DE 50.001 PESSOAS	3860,97 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2610	BUSCA E/OU RETIRADA DE OBJETOS PARTICULARES SUBMERSOS OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, POR HORA DE SERVIÇO.	64,34 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2611	SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM PLANTAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU AEROPORTUÁRIAS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICA OU PRIVADO, EM EXCEPCIONAL CARATER DE INTERESSE PÚBLICO, POR HOMEM/DIA	55,98 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2612	NÃO ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CADA EQUIPAMENTO IRREGULAR	25,00	SERVIÇO

5.0.02	2613	UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUALQUER OUTRO FIM DIVERSO DE SUA FINALIDADE - DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	55,00	SERVIÇO
5.0.02	2614	INUTILIZAR OU RESTRINGIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO QUER POR OBSTRUÇÃO, ENCLAUSURAMENTO, RETIRADA DE COMPONENTES OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES AFINS. DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. DESACATO AO AGENTE FISCALIZADOR	110,00	SERVIÇO
5.0.02	2615	DEIXAR O IMÓVEL HABITADO OU ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO DE POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO REF. ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. INEXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO EM CONSTRUÇÃO	220,00	SERVIÇO
5.0.02	2616	INSTALAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM DESACORDO COM AS NORMAS VINGENTES. COMERCIALIZAR, FABRICAR OU INSTALAR PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMAP. COMERCIALIZAR INFORMALMENTE PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	440,00	SERVIÇO
5.0.02	2617	FABRICAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO USANDO PRODUTOS NÃO RECONHECIDOS OU CERTIFICADOS PELO CBMAP. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO OU DO EMBARGO.	1.000,00	SERVIÇO
5.0.02	2618	PERMITIR A ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESSOAS EM NÚMERO MAIOR QUE O AUTORIZADO PELO CBMAP. PARA CADA PESSOA QUE EXCEDER	2,00	SERVIÇO
5.0.02	2619	VALOR REFERENTE ÀS DESPESAS COM APREENSÃO. PARA CADA EQUIPAMENTO APREENDIDO.	6,00	SERVIÇO
5.0.02	2620	VALOR REFERENTE À PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO DO EQUIPAMENTO APREENDIDO. PARA CADA EQUIPAMENTO - POR DIA OU FRAÇÃO	4,00	SERVIÇO
5.0.02	2701	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE FORMAÇÃO POR HORA/AULA PREVISTA	55,76 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2703	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - RECICLAGEM POR HORA/AULA PREVISTA	47,18 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2801	PARECER TÉCNICO	27,88 UPF/AP	PARECER
5.0.02	2802	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA	8,56 UPF/AP	CERTIDÃO
5.0.02	2803	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO (SAT)	12 UPF/AP	SOLICITAÇÃO
5.0.02	2804	VISTORIA EM CENTROS DE TREINAMENTO	15 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2805	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL (ARP)	25 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2806	ALTERAÇÃO DE ARP	20 UPF/AP	ALTERAÇÃO
5.0.02	2807	COMISSÃO TÉCNICA	80 UPF/AP	SOLICITAÇÃO
5.0.02	2808	ANÁLISE DO CONSELHO DE ENGENHARIA	90 UPF/AP	ANÁLISE
5.0.02	2809	REANÁLISE DO CONSELHO DE ENGENHARIA	90 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2810	SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO - CONSULTIVO (SAT-C	12 UPF/AP	SOLICITAÇÃO
5.0.02	2811	CADASTRAMENTO DE INSTRUTOR	27,88 UPF/AP	CADASTRO
5.0.02	2812	AVALIAÇÃO DE INSTRUTOR	30,02 UPF/AP	AVALIAÇÃO
5.0.02	2813	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA	10,91 UPF/AP	ANÁLISE
5.0.02	2814	REGISTRO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10 UPF/AP	REGISTRO
5.0.02	2815	AVALIAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO	20 UPF/AP	AVALIAÇÃO
5.0.02	2816	REUNIÃO TÉCNICA ADICIONAL COM ANALISTA DE PROJETO	20 UPF/AP	REUNIÃO
5.0.02	2817	ANÁLISE DE PROJETO - DE 50,01M² ATÉ 120M² + VIST.P/ PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO/PANICO P/ FINS CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNC:DE 50,01 A 120M²	98,66 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2818	ANÁLISE DE PROJETO - ACIMA DE 120,01M², POR ÁREA DE 50M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE + VIST. P/ PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO/PÂNICO P/ FINS CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNC.: ACIMA DE 120M², POR ÁREA DE 50M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	11,57 UPF/AP	ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE
5.0.03	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	VALOR	UNIDADE
5.0.03	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.03	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.03	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.03	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.03	2101	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - TRIMESTRAL	75,00	ASSINATURA
5.0.03	2102	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - SEMESTRAL	150,00	ASSINATURA
5.0.03	2103	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - ANUAL	300,00	ASSINATURA
5.0.03	2104	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - TRIMESTRAL	225,00	ASSINATURA
5.0.03	2105	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - SEMESTRAL	450,00	ASSINATURA
5.0.03	2106	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - ANUAL	900,00	ASSINATURA
5.0.03	2201	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO I	5,00	UNIDADE
5.0.03	2202	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO II	5,00	UNIDADE
5.0.03	2301	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR	5,00	UNIDADE
5.0.03	2302	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR ATRASADO	6,00	UNIDADE
5.0.03	2401	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO COMPOSTO EM LAUDA PADRÃO	12,60	CM
5.0.03	2402	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO PARA COMPOR	13,97	CM
5.0.03	2403	PUBLICAÇÕES - PÁGINA EXCLUSIVA	1.507,91	PÁGINA
5.0.03	2404	PUBLICAÇÕES - PROCLAMA DE CASAMENTO	50,00	PROCLAMA

5.0.04	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	VALOR	UNIDADE
5.0.04	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.04	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.04	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	1,00	CÓPIA
5.0.04	2024	CÓPIA DIGITAL DE PROCESSOS: POR FOLHA	1,00	CÓPIA
5.0.04	2101	EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL AVULSO	35,00	UNIDADE
5.0.04	2102	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE ICMS, PARA CADA 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	15,00	PROCESSO
5.0.04	2103	ANÁLISE DE PEDIDO DE ABERTURA OU REATIVAÇÃO DE TERMINAL DE FIEL DEPOSITÁRIO (GTRAN)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2105	PEDIDO DE PERDA DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2106	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	600,00	PROCESSO
5.0.04	2107	AVALIAÇÃO FISCAL PARA ITCMD.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2108	PEDIDO DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO-POR DOCUMENTO	80,00	UNIDADE
5.0.04	2109	PEDIDO DE CÓPIA DE ARQUIVO XML DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO - POR NOTA FISCAL	1,00	UNIDADE
5.0.04	2110	COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTADOR- POR CONTRIBUINTE	35,00	PROCESSO
5.0.04	2113	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE VEÍCULOS DA ALCMS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2114	COMUNICAÇÃO DE IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2115	CORREÇÃO DE GNRE.	50,00	UNIDADE
5.0.04	2201	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, ALTERAÇÃO OU BAIXA (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, EXCETO REDESIM).	150,00	PROCESSO
5.0.04	2202	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (MEI E REDESIM ISENTO).	50,00	PROCESSO
5.0.04	2203	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU BAIXA CADASTRAL (SIMPLES, APURAÇÃO E MEI).	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2204	ANÁLISE EM PEDIDO DE REATIVAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS (EXCETO REATIVAÇÃO AUTOMATICA)	150,00	PROCESSO
5.0.04	2205	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.	150,00	PROCESSO
5.0.04	2206	ANÁLISE EM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2207	ANÁLISE EM PEDIDO DE EMISSÃO DE SELO FISCAL ELETRÔNICO OU REGISTRO EXTEMPORÂNEO DE INGRESSO, POR NOTA FISCAL.	100,00	UNIDADE
5.0.04	2208	ANÁLISE EM PEDIDO DE CORREÇÃO DE RECOLHIMENTO EFETUADO EM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO COM ERRO DO CONTRIBUINTE, POR OCORRÊNCIA.	100,00	UNIDADE
5.0.04	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA.	50,00	PROCESSO
5.0.04	2210	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE ICMS, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA.	100,00	UNIDADE
5.0.04	2211	ANÁLISE EM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.	800,00	PROCESSO
5.0.04	2215	ANÁLISE EM PEDIDO DE CONSULTA POR FATO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO.	300,00	PROCESSO
5.0.04	2218	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VALORES MÍNIMOS PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2219	ANÁLISE EM PEDIDO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPAÇÃO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2220	ANÁLISE EM PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2230	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO ACUMULADO DECORRENTE DE DESONERAÇÃO DO ICMS A CADA 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRÉDITO)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2231	ANÁLISE EM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2232	ANÁLISE E REANÁLISE EM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS	50,00	PROCESSO
5.0.04	2233	ANÁLISE EM PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE PAGAMENTO DE IPVA (POR ERRO DO CONTRIBUENTE E OU DUPLICIDADE)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2234	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA OU ITCMD	50,00	PROCESSO
5.0.04	2235	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO IPVA POR SINISTRO, ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL DO VEÍCULO	50,00	PROCESSO
5.0.04	2236	ANÁLISE EM PEDIDO DE COMUNICAÇÃO DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO DE MERCADORIA.	1.000,00	EVENTO
5.0.04	2237	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2238	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ATÉ R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2239	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ATÉ R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)	2.000,00	PROCESSO
5.0.04	2240	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) ATÉ R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).	5.000,00	PROCESSO
5.0.04	2241	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)	10.000,00	PROCESSO
5.0.04	2242	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO - REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	1.000,00	PROCESSO

5.0.04	2243	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO - REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	600,00	PROCESSO
5.0.04	2244	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL (CORREDOR DE IMPORTAÇÃO - DEC. 4098/2011)	10.000,00	PROCESSO
5.0.06	-	TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	VALOR	UNIDADE
5.0.06	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.06	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.06	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.06	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5. 0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	11,01	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	27,52	DOCUMENTO
5.0.07	2103	EXPEDIÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR - 1ª OU 2ª VIA - PPD	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA - OBRA / EVENTO	134,54	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA - GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	134,54	HORA/ TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	26,91	CÓPIA DIGITAL
5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	201,81	HORA/ TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	672,71	PARECER
5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.696,86	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	6.752,89	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	10,43	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE / OUTRA UF	50,00	PROCESSO
5.0.07	2113	ABERTURA DE PROCESSO DE HABILITAÇÃO (A, B, C,D,E ou AB, AC,AD,AE)	125,11	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	ADIÇÃO DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	MUDANÇA DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2118	ABERTURA DE RENACH - CATEGORIA ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2119	EMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 1ª OU 2ª	219,44	CONDUTOR
5.0.07	2122	EMISSÃO DE PID 1ª OU 2ª VIA	300,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMISSÃO DE 2ª VIA DE RENACH	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO E/OU RETESTE	60,00	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO E/OU RETESTE	93,83	EXAME
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLOGICA POR RECURSO	300,00	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA POR RECURSO	300,00	EXAME
5.0.07	2129	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH COM EMISSÃO DE NOVA CNH	219,44	REGISTRO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH CONDUTOR INFRATOR	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	REGISTRO DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	364,91	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	20,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRÂNSFERENCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH - PRESENCIAL	30,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2136	RETORNO A CATEGORIA ANTERIORMENTE REBAIXADA	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR DE OUTRA UF	219,44	TRANSFERÊNCIA
5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR	200,00	CURSO
5.0.07	2139	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2140	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2142	EMISSÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	137,44	VEÍCULO
5.0.07	2143	CURSO PREVENTIVO PARA CONDUTOR - EAR	100,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2144	EMISSÃO DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	131,00	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PREIMEIRO REGISTRO - PRIMEIRO EMPLACAMENTO	500,00	VEÍCULO
5.0.07	2147	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO - CNH	90,00	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO - CNH	90,00	EXAME
5.0.07	2150	RETESTE DE EXAME MÉDICO / PSICOLÓGICO	90,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2151	INCLUSÃO DE EAR NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	219,44	HABILITAÇÃO
5.0.07	2153	AUTORIZAÇÕES, DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES DIVERSAS	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2154	PREENCHIMENTO DE ATPVe NO DETRAN	30,00	SERVIÇO
5.0.07	2155	IMPRESSÃO DE CRLVe ou CRVe	10,00	SERVIÇO
5.0.07	2156	ESCOLHA DE PLACA DE VEÍCULO	500,00	VEÍCULO
5.0.07	2157	EMISSÃO DE REGISTRO, MATRÍCULA E CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ESTRANGEIRO	413,25	SERVIÇO
5.0.07	2158	CURSO PREVENTIVO DE RECICLAGEM DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	200,00	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU “SIDE-CAR” PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	300,00	VEÍCULO
5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	400,00	VEÍCULO

5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,00	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,00	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	20,00	DIÁRIA
5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	45,00	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	45,00	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO--TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCULA OU DE TERRAPLANAGEM	65,00	DIÁRIA
5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	60,00	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAM	219,44	VEÍCULO
5.0.07	2214	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E UF	451,51	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE UF	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2218	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	60,00	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULO	133,30	VEÍCULO
5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA/CARACTERISTICA	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CATEGORIA/CARACTERÍSTICA E PROPRIEDADE	903,42	VEÍCULO
5.0.07	2223	ALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	52,13	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	146,89	VEÍCULO
5.0.07	2225	DESALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	52,13	VEÍCULO
5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS (AUTOMOVEL)	339,37	VEÍCULO
5.0.07	2230	ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE CRNTRC	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2231	REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO EM CFC	30,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2232	EXAME PRÁTICO DE ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2301	VISTORIA - MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	110,00	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA - AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	130,00	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA - CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	160,00	VEÍCULO
5.0.07	2304	VISTORIA - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	218,95	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	229,37	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA - MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA - AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA - CAMIONETA OU UTILITÁRIO	200,00	VEÍCULO
5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	300,00	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,50	KM EXCEDENTE
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA INCLUSÃO	31,28	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	93,83	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL - POR TELA	5,00	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA 2ª VIA	93,83	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	91,50	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	125,11	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	REGISTRO DE INTENÇÃO DE VENDA ONLINE	31,28	VEÍCULO
5.0.07	2323	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INTENÇÃO DE VENDA	125,11	VEÍCULO
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA - MERCOSUL	230,67	VEÍCULO
5.0.07	2327	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	300,00	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	420,00	VISTORIA
5.0.07	2331	AGENDAMENTO/ CADASTRAMENTO DE VEICULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO - CATEGORIA ACC E A	60,00	EXAME
5.0.07	2332	VISTORIA PARA 1º EMPLACAMENTO PARA DECALQUE DE MOTOR E CHASSI - PF	30,00	VISTORIA
5.0.07	2333	IMPRESSÃO DE LAUDO DE VISTORIA A PEDIDO- 2ª VIA	5,00	CÓPIA
5.0.07	2334	TAXA DE VISUALIZAÇÃO DE VEICULO NO DEPÓSITO	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2335	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS - MOTOCICLETA	234,61	VEÍCULO
5.0.07	2336	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E MUNICIPIO	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2337	MUDANÇA DE CATEGORIA, PROPRIEDADE E UF	752,85	VEÍCULO
5.0.07	2338	MUDANÇA DE CARACTERISTICA, PROPRIEDADE E UF	752,85	VEÍCULO
5.0.07	2339	CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA E OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO	3.000,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2340	BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA COM NOVOS CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2341	BAIXA DE ALIENAÇÃO COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	144,00	VEÍCULO
5.0.07	2342	CONVERSÃO DE NOVO PIV COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	368,20	VEÍCULO

5.0.07	2344	CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA	1500,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2346	AUTORIZAÇÃO/ CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA	250,00	PROCESSO
5.0.07	2347	CREDENCIAMENTO/ RECREDENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC E INSTRUTOR AUTÔNOMO	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2349	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	31,28	PROCESSO
5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	500,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2351	TAXA DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO DE RELATÓRIO DE AULAS TEÓRICA E PRÁTICAS PELO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP (CREDENCIADA PJ)	9,99	PROCESSO
5.0.07	2352	TAXA POR CAUTELA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP ATÉ 100 UNIDADES	15,00	UNIDADE
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	120,00	PROCESSO
5.0.07	2354	ANÁLISE DE PROCESSO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO (30 DIAS) 2X ANO	156,40	PROCESSO
5.0.07	2355	VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE CREDENCIADO PF-PROFISSIONAL	50,00	INSTRUTOR
5.0.07	2356	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA (EXCEDENTE)	250,17	PROCESSO
5.0.07	2357	ANÁLISE DE TRANSFERENCIA DE VEÍCULO POR INVENTÁRIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	308,37	PROCESSO
5.0.07	2358	INCLUSÃO DE CURSOS ESPECIAIS - PRONTUÁRIO CONDUTOR (NOVA REDAÇÃO)	50,00	PROCESSO
5.0.07	2359	TAXA DE GESTÃO, INTEGRAÇÃO, PROCESSAMENTO DE PROCESSOS E DADOS E VEÍCULOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP - CREDENCIADO PF/PJ	20,00	PROCESSO
5.0.07	2360	EXAME PSICOTÉCNICO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO, INSTRUTOR DE CFC E EXAMINADOR	90,00	EXAME
5.0.07	2362	UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO DETRAN PARA EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO	90,00	EXAME
5.0.07	2363	SERVIÇOS DE CORREIOS QUALQUER FINALIDADE	80,00	PROCESSO
5.0.07	2364	CURSO DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO	300,00	CURSO
5.0.07	2365	CURSO DE EXAMINADOR	300,00	CURSO
5.0.07	2367	CURSO INSTRUTOR DE TRÂNSITO	300,00	CURSO
5.0.07	2368	CURSO DE RECICLAGEM PARA DIRETOR, EXAMINADOR E INSTRUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2369	AULA TEÓRICA DE FORMAÇÃO PARA 1ª HABILITAÇÃO HORA/AULA	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2370	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA A	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2371	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA B	91,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2372	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA C	130,35	HABILITAÇÃO
5.0.07	2373	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA D	160,24	HABILITAÇÃO
5.0.07	2374	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA E	183,13	HABILITAÇÃO
5.0.07	2375	VISTORIA - SIDECAR	130,22	VEÍCULO
5.0.07	2376	VISTORIA MOTORHOME	156,29	VEÍCULO
5.0.07	2377	CÓDIGO DE SEGURANÇA DA CNH	30,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2378	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	301,14	VEÍCULO
5.0.07	2379	AGENDAMENTO/ CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO- CATEGORIA “B” E “C”	80,00	EXAME
5.0.07	2380	AGENDAMENTO/ CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO- CATEGORIA “D” E “E”	100,00	EXAME
5.0.07	2381	DESBLOQUEIO ADMINISTRATIVO	100,00	VEÍCULO
5.0.08	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	VALOR	UNIDADE
5.0.08	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.08	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.08	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.08	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.08	2301	RUBRICA DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	26,98	RUBRICA
5.0.08	2302	RUBRICA DE LIVROS: DE 101 A 200 FOLHAS	40,47	RUBRICA
5.0.08	2303	RUBRICA DE LIVROS: ACIMA DE 200 FOLHAS	49,47	RUBRICA
5.0.08	2304	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44,97	TERMO
5.0.15	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO - POLITEC	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.15	2101	2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE	90,00	UNIDADE
5.0.15	2102	RETIFICAÇÕES EM GERAL	22,20	UNIDADE
5.0.15	2104	CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO (ESTUDO DA IMAGEM), DOCUMENTOSCÒPICO, NECROSCÓPICO, LOCAL DE MORTE VIOLENTA, EXAME DE CORPO DE DELITO EM GERAL, VISTORIA EM VEÍCULO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.	29,62	CÓPIA
5.0.15	2105	CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA (IMPRESSÃO DIGITAL)	14,81	CÓPIA
5.0.15	2106	PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA (ESTUDO DE IMAGEM) E PAPILOSCOPIA (IMPRESSÃO DIGITAL)	22,20	PARECER
5.0.15	2107	FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	22,20	UNIDADE
5.0.17		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO	VALOR	UNIDADE
5.0.17	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE

5.0.17	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.17	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.17	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.17	2101	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE ENVOLVAM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	71 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2102	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA ENTIDADE PROMOTORAS DE EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	71 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2103	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE PARA ESTABELECIMENTO-AGROPECUÁRIOVOLTADAÀEXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	71 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2104	EMISSÃO DE CIS-E E E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	18,70	DOCUMENTO
5.0.17	2105	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO DE AGROTÓXICO	300 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2106	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	200 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2107	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	70 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.17	2108	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	150 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2110	CADASTRO DE PRODUTO PARA COMÉRCIO NO ESTADO - AGROTÓXICO	400 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2111	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, DE TITULARIDADE DE PRODUTO, DE MARCA COMERCIAL E OUTROS) AGROTÓXICO	100 UPF'S	ATUALIZAÇÃO
5.0.17	2112	CADASTRO DE PROFISSIONAIS OU RESPONSÁVEL TÉCNICO	119 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2113	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2114	CADASTRO DE VACINADORES PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2115	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO - SANIDADE VEGETAL	11 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2116	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - SANIDADE VEGETAL	21 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2118	PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL (PTV) - SANIDADE VEGETAL	9 UPF'S	PERMISSÃO
5.0.17	2119	GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL - GTV	4 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2120	ACRESCIDO POR TONELADA DE VEGETAL TRANSPORTADO	2 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2121	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC (POR 50 NÚMEROS) - SANIDADE VEGETAL	9 UPF'S	FORNECIMENTO
5.0.17	2122	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - SANIDADE VEGETAL	43 UPF'S	INSCRIÇÃO
5.0.17	2128	ATESTADO DE DESCONTAMINAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR CHASSI ATESTADO	38 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2129	ATESTADO DE TRATAMENTO DE PLANTAS E PRODUTOS VEGETAIS (POR LOTE)	38 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2130	DESPESA COM TRANSPORTE DE ANIMAIS/PRODUTOS APREENDIDOS	2 UPF'S	KM RODADO
5.0.17	2131	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA POR ANIMAL OU CARGA APREENDIDA	31 UPF'S	DIÁRIA
5.0.17	2134	VISTORIA EM SALA DE DIAGNÓSTICO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PNCEBT	23 UPF'S	VISTORIA
5.0.17	2135	VISTORIA DE RECINTO, COM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA.	37 UPF'S	VISTORIA
5.0.17	2137	APLICAÇÃO PREVENTIVA DE PRODUTOS OU INSUMOS VETERINÁRIOS	1 UPF	ANIMAL
5.0.17	2138	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA/e-GTA	7,83	DOCUMENTO
5.0.17	2139	COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES LABORATÓRIAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	19 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2140	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA ANÁLISE LABORATORIAL	172 UPF'S	REMESSA
5.0.17	2141	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO POR HORA TRABALHADA	0,2 UPF	KM RODADO
5.0.17	2142	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO	18 UPF'S	HORA EXTRA
5.0.17	2143	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS	35 UPF'S	PROPRIEDADE
5.0.17	2144	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	238 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2145	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	119 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2146	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	238 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2147	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	119 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2148	ANÁLISE DE RÓTULO - ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (REGISTRO E ATUALIZAÇÃO)	22 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2149	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA FINS DE REGISTRO	135 UPF'S	VISTORIA

5.0.17	2153	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL REGISTRADO	68 UPF'S	ANÁLISE
5.0.17	2154	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO, DE POPULAÇÃO ANIMAL	5 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2156	DESINFECÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ANIMAIS	24 UPF'S	VEÍCULO
5.0.17	2157	DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL, EM ANIMAIS CUJO ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO SEJA LOCALIZADO EM ALDEIAS INDÍGENAS E/ OU MINIFÚNDIOS E PEQUENAS PROPRIEDADES, ONDE O REBANHO NÃO EXCEDA 30 (TRINTA) ANIMAIS.	ISENTO	ANIMAL
5.0.17	2201	INSPEÇÃO DE ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS, POR ANIMAL	0,5 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2202	INSPEÇÃO DE ABATE DE SUÍNOS	0,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2203	INSPEÇÃO DE ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	0,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2204	INSPEÇÃO DE ABATE DE LAGOMORFOS	0,2 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2205	INSPEÇÃO DE ABATE DE EQUÍDEOS	0,5 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2206	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVES	0,2 UPF'S	MILHEIRO
5.0.17	2207	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVESTRUZ	0,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2208	INSPEÇÃO DE ABATE DE RÃS	1,7 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2209	INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES	0,5 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2210	INSPEÇÃO DE PEIXES	5 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2211	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS	7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2214	INSPEÇÃO DE CEREAIS E GRÃOS	8 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2217	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: CÁRNEOS (SALGADOS E DESSECADOS, SALSICHAS, EMBUTIDOS, NÃO EMBUTIDOS, CONSERVAS, SEMICONSERVAS E OUTROS) POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL.	16,7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2218	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: TOUCINHO, BANHA EM RAMA, UNTO E OUTROS PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	11,7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2220	INSPEÇÃO DE PESCADO E DERIVADOS EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO	15 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2221	INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS	5 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2222	INSPEÇÃO DE LEITE DE CONSUMO PASTEURIZADO.	6,3 UPF'S	1000 LITROS OU FRAÇÃO
5.0.17	2223	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS EXCETO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES.	6,7 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2224	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS COMO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES.	33,3 UPF'S	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2229	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS NÃO COMESTÍVEIS	10 UPF'S	100 KG OU FRAÇÃO
5.0.17	2230	INSPEÇÃO DE OVOS DE AVES	1,7 UPF'S	100 DÚZIAS E FRAÇÃO
5.0.17	2231	INSPEÇÃO DE MEL E PRODUTOS DE ABELHA	1,7 UPF'S	100 KG OU FRAÇÃO
5.0.17	2301	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS	2,3 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2302	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA EQUÍDEOS	5,9 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2303	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS (LOTE COM 05 UNIDADES OU FRAÇÃO)	3,9 UPF'S	LOTE OU FRAÇÃO
5.0.17	2304	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA AVES E OVOS FÉRTEIS	0,4 UPF	CENTENA OU FRAÇÃO
5.0.17	2305	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS SILVESTRES	4,2 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2306	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA LAGOMORFOS	2,8 UPF'S	ANIMAL
5.0.17	2307	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	1 UPF	CENTENA OU FRAÇÃO
5.0.17	2308	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS ANIMAIS TERRESTRES	4,2 UPF'S	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2309	EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2310	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 10 A 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2311	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ACIMA DE 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2312	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM PROPRIEDADE SOB QUARENTENA	11 UPF'S	VIGILÂNCIA
5.0.17	2313	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	73 UPF'S	REGISTRO
5.0.17	2314	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	37 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2315	REGISTRO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBA, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	73 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2316	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	137 UPF'S	DOCUMENTO

5.0.17	2317	ANÁLISE DE RÓTULO - ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	8 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2318	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PARA FINS DE REGISTRO.	51 UPF'S	3 LAUDOS
5.0.17	2321	ALTERAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	17 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2322	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO REGISTRADO	34 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2323	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA	2 UPF'S	DOCUMENTO
5.0.17	2324	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	50 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2325	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	38 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2326	EUTANÁSIA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	0,4 UPF'S	POR KG ANIMAL
5.0.17	2327	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO (POR 50 NÚMEROS)	6 UPF'S	POR 50 NÚMEROS
5.0.17	2328	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E LABORATÓRIOS	50 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2329	ALTERAÇÃO DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	18 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.18		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	VALOR	UNIDADE
5.0.18	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.18	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.18	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.18	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.18	2101	3ª MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MESMA RECLAMAÇÃO	10,00	UNIDADE
5.0.18	2102	2ª VIA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO - POR PEÇA	5,00	UNIDADE
5.0.18	2103	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINDEC - POR PÁGINA	5,00	UNIDADE
5.0.20		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA - FERMA	VALOR	UNIDADE
5.0.20	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.20	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.20	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.20	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	8,41 UPF/AP	UNIDADE
5.0.20	2102	CADASTRO OU RECADASTRO TAXA SISPASS - CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSARIFORMES	23,5 UPF/AP	CRIADOR
5.0.20	2103	REVERSÃO DE ÓBITO DE AVES	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	4,51 UPF/AP	UNIDADE
5.0. 20	2105	AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA / LONGA DURAÇÃO, POR DIA	850 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2106	AUTORIZAÇÃO DE COMERCIAIS, POR DIA	550 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2107	AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, POR DIA	1000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2108	AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, POR DIA	500 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2109	AUTORIZAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2110	AUTORIZAÇÃO DE SHOWS, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2111	AUTORIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO, POR DIA	1.000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2112	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2113	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA - COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ATÉ 3 HA	25,70	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2114	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA - COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA DE 3 A 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2115	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA - COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ACIMA DE 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2116	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2117	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	385,47	LAUDO
5.0.20	2118	OPTANTE DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (LEI 9.960 DE 28/01/2000) - VALOR POR ÁRVORE	1,41	UNIDADE
5.0.20	2119	*LICENÇA PRÉVIA - ESTUDOS E PLANEJAMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2120	*LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2121	*LICENÇA DE OPERAÇÃO - A AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2122	ENTRADA DE PROCESSO - VALOR FIXO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2123	TAXA DE ALTERAÇÃO- (REFERENTE A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONDICIONAMENTOS, INCLUSÃO DE ATIVIDADE, TROCA DE ENDEREÇO DA EMPRESA, TROCA DE TEXTO DA LICENÇA). EM CASOS DE ERROS DE EDIÇÃO PELOS ANALISTAS, ESSA TAXA NÃO DEVERÁ SER COBRADA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2124	TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE (LIC/): REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE REGULARIDADE JUNTO AOS SETORES DA DCA	128,49	UNIDADE

5.0.20	2125	TAXA ANUAL DE CONTROLE AMBIENTAL, VALOR FIXO ESTIPULADO EM 50% DO VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO CONTROLE (EMISSÃO DE PARECER A CERCA DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES)	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2126	TAXA DE DECLARAÇÃO - VALOR FIXO	38,55	UNIDADE
5.0.20	2128	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2129	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.20	2130	CONCESSÃO FLORESTAL	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2131	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2132	INCLUSÃO NO PLANTEL DE AVE ORIUNDA DE CRIADOR COMERCIAL	12 UPF/AP	AVE
5.0.20	2133	REVERSÃO DE FUGA DE AVE	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2134	AUTORIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO/TORNEIO DE CANTO/ FIBRA OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	24 UPF/AP	EVENTO
5.0.20	2135	AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE NOVA ENTIDADE ASSOCIATIVA	48 UPF/AP	ENTIDADE
5.0.20	2136	PARECER DE REANALISE DO CAR	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2137	PARECER DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE CONFLITO	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2201	VISTORIA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (ÁREA DE MANELO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2202	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2203	VISTORIA PÓS EXPLORATÓRIA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2204	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2205	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 21 A 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2206	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2207	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): ACIMA DE 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2208	VISTORIA PARA LIMPEZA DE ÁREA (ÁREA SOLICITADA)	371,34	VISTORIA
5.0.20	2209	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ATÉ 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2210	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2211	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ACIMA 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2212	VISTORIA PRÉVIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2213	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA - EIA/RIMA: ATÉ 250 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2214	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA - EIA/RIMA: ACIMA DE 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2215	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ATÉ 250 HA/ANO	513,96	VISTORIA
5.0.20	2216	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ACIMA 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2217	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2301	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALCALINIDADE, PELO MÉDOTO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2302	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ASPECTO, PELO MÉTODO VISUAL	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2303	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2304	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CIANETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2305	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORETO, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2306	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2307	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO RESIDUAL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2308	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COBRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2309	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CONDUTIVIDADE, PELO MÉTODO CONDUTIVIMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2310	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COR, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2311	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE DUREZA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FERRO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2313	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FÓSFORO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2314	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE IODO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2315	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MANGANÊS, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2316	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE METÉRIA ORGÂNICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2317	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2318	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRITO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2319	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2320	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A FRIO, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2321	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A QUENTE, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2322	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FOSFATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2323	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ZINCO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2324	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALUMÍNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2325	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ESTANHO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2326	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMÔNIA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2327	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CÁDMIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2328	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CO2, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2329	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CHUBO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2330	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FENOL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2331	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2332	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SULFETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2333	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEOS E GRAXAS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2334	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OZÔNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2335	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TDS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2336	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DO AR, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2337	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2338	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TURBIDEZ, PELO MÉTODO TURBIDÍMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2339	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÍLICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2340	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2341	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS TOTAIS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2342	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE pH, PELO MÉTODO POTENCIOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2343	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - ARSÊNIO, PELO MÉTODO AAS - VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2344	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - SELÊNIO, PELO MÉTODO AAS - VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2345	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - MERCÚRIO, PELO MÉTODO AAS - VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2346	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - COBALTO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2347	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - COBRE, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2348	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - CÁDMIO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2349	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - CROMO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2350	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - CHUMBO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2351	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - FERRO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2352	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - LÍTIO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2353	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - NÍQUEL, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2354	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - MAGNÉSIO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2355	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - MANGANÊS, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2356	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - PRATA, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2357	ANÁLISE DE METAIS PESADOS - ZINCO, PELO MÉTODO AAS - FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2358	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO - COLIFORMES TOTAIS, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2359	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO - COLIFORMES TERMOTOLERANTES, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2360	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO - BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, PELO MÉTODO CONTAGEM DE COLÔNIAS	102,79	ANÁLISE

5.0.20	2401	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2402	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2403	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2404	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERÊNCIADAS, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2405	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LEVANTAMENTO CADASTRAL / PLOTAGEM, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2406	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2407	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO / RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2408	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2409	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2410	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO 1	102,79	PROCESSO
5.0.20	2411	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2412	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2413	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCESSÃO FLORESTAL	1,00	UNIDADE
5.0.20	2414	COBRANÇA POR AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE	1,00	UNIDADE
5.0.20	2415	COBRANÇA POR ENCARGOS ACESSÓRIOS FLORESTAIS	1,00	UNIDADE
5.0.20	2416	PROCESSOS JUDICIAIS - FERMA	1,00	PROCESSO
5.0.20	2417	LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LAC, REFERENTE À FASE DE INSTALAÇÃO	VIDE FÓRMULA PARA LI	LICENÇA
5.0.20	2418	LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LAC, REFERENTE À FASE DE OPERAÇÃO	VIDE FÓRMULA PARA LO	LICENÇA
5.0.20	2419	LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO - LAA	VIDE FÓRMULA PARA LI	LICENÇA
5.0.20	2420	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	VIDE FÓRMULA PARA LO	LICENÇA
5.0.20	2421	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LACOM	VIDE FÓRMULA PARA LO	LICENÇA
5.0.23	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA AMAPÁ	VALOR	UNIDADE
5.0.23	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.23	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.23	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.23	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍTICO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2103	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS - TRFM - OURO	0,25 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.26	-	SERVIÇOS PRESTADOS SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA REC. HÍDRICOS	VALOR	UNIDADE
5.0.26	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.26	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.26	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.26	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.26	2101	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OUTORGA	50% DA TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VISTORIA
5.0.26	2102	RENOVAÇÃO DE OUTORGA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2103	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO OU OUTRO)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2104	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BARRAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, POÇO TUBULAR, OUTROS)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2105	LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2106	TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA	36 UPF/AP	VISTORIA
5.0.26	2107	TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2108	ENTRADA DE PROCESSO	128,49	UNIDADE
5.0.26	2109	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,29	UNIDADE
5.0.26	2110	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.26	2111	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL -RECURSOS HÍDRICOS	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.26	2112	PROCESSOS JUDICIAIS - FERMA	1,00	PROCESSO
5.0.27	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - APTERRAS	VALOR	UNIDADE
5.0.27	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE

5.0.27	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.27	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR DOCUMENTO DIGITALIZADO	0,10	CÓPIA
5.0.27	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.27	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	30,00	UNIDADE
5.0.27	2102	CERTIDÃO COMUM	10,00	CERTIDÃO
5.0.27	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	15,00	UNIDADE
5.0.27	2105	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PROTOCOLO DO REQUERIMENTO INICIAL.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2110	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO.	25,00	PROCESSO
5.0.27	2112	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO/ ATESTADO.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2113	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	100,00	PROCESSO
5.0.27	2115	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: EXAME DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS FUNDIÁRIOS	100,00	PROCESSO
5.0.27	2120	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS.	100,00	PROCESSO
5.0.27	2121	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: LAUDO DE VISTORIA RURAL “IN LOCO”.	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2123	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2124	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2126	REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS.	0,30	CM2
5.0.27	2131	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE EM TERRAS PÚBLICAS (DRP)	50,00	PROCESSO
5.0.27	2132	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2201	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.	50,00	PROCESSO
5.0.27	2202	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL	10,00	PROCESSO
5.0.27	2203	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2204	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CROQUI E PLANTA DE IMÓVEL RURAL	13,00	PROCESSO
5.0.27	2205	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2206	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2303	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU	25,00	PROCESSO
5.0.28	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NVS/SVS	VALOR	UNIDADE
5.0.28	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	52,13	UNIDADE
5.0.28	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	104,26	UNIDADE
5.0.28	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,34	CÓPIA
5.0.28	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,52	CÓPIA
5.0.28	2101	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTA/VERNIZES OU OUTROS PRODUTOS PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EXCETUANDO A FABRICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL E DE SORVETES	1.492,33	VISTORIA
5.0.28	2102	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ÓLEO VEGETAL BRUTO E REFINADO, COM FINS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E SIMILARES	1.260,47	VISTORIA
5.0.28	2103	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ENVASADORA DE ÁGUAS: MINERAL, ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL DE MESA, DESSALINIZADA E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	1.427,08	VISTORIA
5.0.28	2104	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS COM FORNECIMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	1.736,43	VISTORIA
5.0.28	2105	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS E CATERING AÉREO	1.268,68	VISTORIA
5.0.28	2106	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.	1.439,77	VISTORIA

5.0.28	2107	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, DE PAPELÃO ONDULADO, DE MATERIAL PLÁSTICO, DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS, DE VIDRO, METÁLICAS E OUTRAS EMBALAGENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.535,24	VISTORIA
5.0.28	2108	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, PALMITO, POLPAS DE AÇAÍ, SORVETES, DOCES, GELEIAS, PURÊS DE FRUTAS, GELO PARA CONSUMO HUMANO.	915,16	VISTORIA
5.0.28	2109	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS - POR VEÍCULO.	302,24	VISTORIA
5.0.28	2110	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	1.029,11	VISTORIA
5.0.28	2111	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.143,19	VISTORIA
5.0.28	2112	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.215,72	VISTORIA
5.0.28	2115	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.927,56	VISTORIA
5.0.28	2116	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.338,17	VISTORIA
5.0.28	2117	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	1.927,56	VISTORIA
5.0.28	2118	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL E SOB ENCOMENDA. APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICO, EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS. MOBILIÁRIO, MATERIAIS, UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.	2.057,93	VISTORIA
5.0.28	2119	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.787,49	VISTORIA
5.0.28	2120	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.534,89	VISTORIA
5.0.28	2121	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.622,05	VISTORIA

5.0.28	2122	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.403,50	VISTORIA
5.0.28	2123	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.124,78	VISTORIA
5.0.28	2124	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.122,15	VISTORIA
5.0.28	2125	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.119,66	VISTORIA
5.0.28	2126	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.085,40	VISTORIA
5.0.28	2127	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.234,93	VISTORIA
5.0.28	2128	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO VETERINÁRIO.	1.210,92	VISTORIA
5.0.28	2129	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE DROGARIAS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	569,83	VISTORIA
5.0.28	2130	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, FARMOQUÍMICOS E DE CORRELATOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	987,46	VISTORIA
5.0.28	2131	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	916,53	VISTORIA
5.0.28	2132	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E DOMISSANITÁRIO.	1.257,79	VISTORIA
5.0.28	2133	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.	2.515,60	VISTORIA
5.0.28	2134	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.	1.116,89	VISTORIA
5.0.28	2135	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.	971,93	VISTORIA

5.0.28	2136	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE: PRODUTOS PERIGOSOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COSMÉTICOS E OUTROS.	1.028,40	VISTORIA
5.0.28	2137	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.	1.129,33	VISTORIA
5.0.28	2138	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS À FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.	1.110,53	VISTORIA
5.0.28	2139	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO.	914,77	VISTORIA
5.0.28	2140	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE ATÉ 100 LEITOS.	1.437,41	VISTORIA
5.0.28	2141	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 101 ATÉ 200 LEITOS.	2.057,30	VISTORIA
5.0.28	2142	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 201 ATÉ 300 LEITOS.	2.677,15	VISTORIA
5.0.28	2143	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COM MAIS DE 300 LEITOS.	3.297,01	VISTORIA
5.0.28	2144	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: ÓTICA, LABORATÓRIO DE ÓTICA, INSTITUTO DE MASSAGEM E DE TATUAGEM.	411,43	VISTORIA
5.0.28	2145	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE ORTOPEDIA.	617,17	VISTORIA
5.0.28	2146	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA.	398,73	VISTORIA
5.0.28	2147	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: INSTITUTO DE MASSAGEM E DE TATUAGEM.	257,11	VISTORIA
5.0.28	2148	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL.	460,87	VISTORIA
5.0.28	2149	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	1.022,90	VISTORIA
5.0.28	2150	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	614,87	VISTORIA
5.0.28	2151	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTENCIAL DE SAÚDE DE URGÊNCIA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO.	1.528,62	VISTORIA
5.0.28	2152	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA.	1.099,96	VISTORIA
5.0.28	2153	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: BANCO DE SANGUE.	733,31	VISTORIA

5.0.28	2154	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.	611,10	VISTORIA
5.0.28	2155	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	582,54	VISTORIA
5.0.28	2156	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	439,24	VISTORIA
5.0.28	2157	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.	721,19	VISTORIA
5.0.28	2158	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.	857,06	VISTORIA
5.0.28	2159	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.	839,46	VISTORIA
5.0.28	2160	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS.	1.006,65	VISTORIA
5.0.28	2161	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIÁLISE E NEFROLOGIA.	1.276,38	VISTORIA
5.0.28	2162	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.	1.014,94	VISTORIA
5.0.28	2163	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TOMOGRAFIA.	1.509,40	VISTORIA
5.0.28	2164	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU PARENTERAL	1.235,43	VISTORIA
5.0.28	2165	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	1.408,41	VISTORIA
5.0.28	2166	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	802,91	VISTORIA
5.0.28	2167	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	966,39	VISTORIA
5.0.28	2168	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA	1.295,80	VISTORIA
5.0.28	2169	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES DE SAÚDE: BANCO DE LEITE HUMANO	957,74	VISTORIA
5.0.28	2170	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES - TERRESTRE, EXCETO UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	251,92	VISTORIA

5.0.28	2171	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE - TERRESTRE UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	503,69	VISTORIA
5.0.28	2172	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE - AÉREO, POR UNIDADE AÉREA, EXCETO UTI.	908,91	VISTORIA
5.0.28	2173	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES - UTI AÉREA, POR AERONAVE.	1.286,13	VISTORIA
5.0.28	2174	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS - SEM ATENDIMENTO MÉDICO.	617,17	VISTORIA
5.0.28	2175	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - COM ATENDIMENTO MÉDICO.	794,32	VISTORIA
5.0.28	2176	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, ABRIGOS, ORFANATOS, ALBERGUES, RESIDÊNCIAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	555,45	VISTORIA
5.0.28	2177	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	586,31	VISTORIA
5.0.28	2178	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.	628,50	VISTORIA
5.0.28	2179	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO, CREMAÇÃO, SEPULTAMENTO, FUNERÁRIAS.	586,08	VISTORIA
5.0.28	2180	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: LAVANDERIAS HOSPITALARES OU QUE REALIZAM SERVIÇOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	993,88	VISTORIA
5.0.28	2181	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, ACUPUNTURA, PODOLOGIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA.	493,73	VISTORIA
5.0.28	2182	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS EM ANIMAIS: CLÍNICA, DIAGNÓSTICO E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO.	802,32	VISTORIA
5.0.28	2183	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	720,05	VISTORIA
5.0.28	2201	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (QUANDO ALTERADO POR LEI OU PELOS CORREIOS)	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2202	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 100 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	469,92	SERVIÇO
5.0.28	2203	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 101 A 300 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	561,93	SERVIÇO

5.0.28	2204	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 301 A 500 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	838,01	SERVIÇO
5.0.28	2205	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 501 A 700 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.066,78	SERVIÇO
5.0.28	2206	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 701 A 1.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.206,11	SERVIÇO
5.0.28	2207	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 1.001 A 2.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.743,31	SERVIÇO
5.0.28	2208	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 2.001 A 3.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	2.126,36	SERVIÇO
5.0.28	2209	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 3.001 A 4.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	3.046,62	SERVIÇO
5.0.28	2210	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 4.001 A 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	3.967,09	SERVIÇO
5.0.28	2211	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO ACIMA DE 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	5.807,37	SERVIÇO
5.0.28	2212	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL, RESPONSÁVEL LEGAL, DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADITIVO CONTRATUAL.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2213	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2214	2ª VIA DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2215	RESTITUIÇÃO DO VALOR DE TAXA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2216	INGRESSO, BAIXA OU ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2217	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2301	RUBRICA DE LIVROS DE ATÉ 100 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2302	RUBRICA DE LIVROS DE 101 A 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2303	RUBRICA DE LIVROS DE 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2401	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	TERMO
5.0.28	2501	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL NOS MAPAS DE RELAÇÃO MENSAL DE VENDAS - RMV.	ISENTO	VISTO
5.0.29	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA - ARSAP	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.29	2101	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TRCF - 2026	44.843 UPF/AP	MENSALIDADE
5.0.29	2102	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TRCF - 2027	48.742 UPF/AP	MENSALIDADE

Compõe essa tabela a título de informação ao cidadão a metodologia de cálculo adotada conforme legislação, sendo a fundamentação com base na Legislação vigente que regulamenta a cobrança das Taxas de competência da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA/AP**.

• Constituição do Estado do Amapá, título VIII, capítulo IX;
• Lei Estadual Nº 2.426, de 15 de julho de 2019;
• Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
• Lei N° 0686/2002;
• Lei Complementar Nº 0169, de 09 de janeiro de 2025;
• Decreto Nº 7.315, de 24 de julho de 2025;
• Decreto Nº 7.316, de 24 de julho de 2025;
• Resolução COEMA Nº 059, de 15 de setembro de 2023;
• Resolução do CERH Nº 018, de 06 de novembro de 2023;
• Resolução COEMA N° 060, de 08 de novembro de 2023;
• Resolução COEMA N° 062, de 02 de maio de 2024 e seu anexo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O USO DAS FÓRMULAS

I - FÓRMULA SEMA/AP RECURSOS HÍDRICOS
VTC = X+ (UPF X RP)

Onde:
Onde: VTC = Valor da Taxa Cobrada
X = Valor de Referência ao Porte de Empreendimento e ao seu Potencial Degradador
UPF(AP) = Unidade Padrão Fiscal no estado do Amapá
RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

1.1. TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	**MÉDIO (M)**	**GRANDE (G)**	**EXCEPCIONAL (E)**
2	4	10	25

1.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR (Utilização de Recursos Hídricos)

CÓD.	TIPO (Tributo)	UN	PORTE				POTENCIAL
			P	M	G	E	
5.0.26	2103 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SU-PERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO, OUTRO)	VCM	<50	>50≤100	>100≤150	>150	II
5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUB-TERRÂNEA (CONSUMO HUMANO)	VCH	≤30	>30≤50	>50≤90	>90	II
5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (OUTROS USOS)	VCH	≤120	>120≤180	>180≤220	>220	II
5.0.26	2104 - OBRAS HÍDRICAS (BAR-RAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, OUTROS)	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	III
5.0.26	2105 - LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VD	<100	>100≤500	>500≤1000	>1000	III
5.0.26	2101 - FISCALIZAÇÃO E MONITO-RAMENTO DE OUTORGA	CPK	<5	>5≤10	>10≤20	>20	III
5.0.26	2106 - TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA						I
5.0.26	2102 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA						

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; I = PEQUENO; II = MÉDIO III = ALTO.

1.3. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
P. DEG	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
Declaração de Dispensa	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Outorga Prévia	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Outorga de Direito	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Renovação	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
DRDH	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; A = ALTO; P = PEQUENO; M= MÉDIO.
LEGENDA:

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	UNIDADE DE MEDIDA
P - PEQUENO	I - PEQUENO	VCM - Volume Captado/dia (m^3/dia)
M - MÉDIO	II - MÉDIO	VCH - Volume Captado/hora (m^3/h)
G - GRANDE	III - ALTO	VD - Volume de Diluição (m^3/dia)
E - EXCEPCIONAL		CPK - Comprimento (Km^2)

II - FÓRMULA SEMA/AP LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FÓRMULA PARA TAXA ADMINISTRATIVA
VTC = CPPD*UPF(AP)*RP

Onde: VTC = Valor da taxa cobrada
CPPD = Código do Porte com o Potencial Poluidor (PP, PM, PA, MP, MM, MA, GP, GM, GA e EA)
UPF(AP) = Unidade de Padrão Fiscal no Estado do Amapá, mensalmente divulgado pela SEFAZ
RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

2.1 TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	**MÉDIO (M)**	**GRANDE (G)**	**EXCEPCIONAL (E)**
2	4	10	25

2.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR (Utilização de Licenciamento Ambiental)

PORTE	PEQUENO (P)			MÉDIO (M)			GRANDE (G)			EXCEPCIONAL (E)
POTENCIAL DEGRADADOR	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	ALTO (A)
Licença Prévia	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Licença de Operação	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Licença de Instalação	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Licença Ambiental Corretiva fase de instalação	70	120	190	150	180	220	200	250	30	600
Licença Ambiental Corretiva fase de operação	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Licença Ambiental de Ampliação	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Licença Ambiental Simplificada	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Licença por Adesão e Compromisso	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

III - FÓRMULA SEMA/AP PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL

3.1. FORMULA: VCT = VET * PCA
Sendo:
VCT = Valor de Cobrança Trimestral (R$) VET = Volume Explorado Transportado (m3) PCA = Preço Contratado Atualizado (R$/m3)

IV - CALCULAR COBRANÇA EM UPF/AP

4.1. FORMULA: P = Q * UPF
Sendo:
P = Valor a ser cobrado (R$)
Q = Quantidade de UPF/AP
UPF = Unidade Padrão Fiscal (disponível do https://www.sefaz.ap.gov.br/

Protocolo 168357

ATO DECLATÓRIO Nº 2026.000056/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa VALE DOURADO COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA., referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244 da Lei n.º 400/97 - CTE c/c os arts. 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 19 do Anexo III do Decreto nº 2269/98 -RICMS;
Considerando a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 2 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios da maior simplicidade e da adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições contantes do Parecer nº 2026.01.00.00208, emitido no âmbito do Processo nº 3502162026-6;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Fica autorizada a empresa **VALE DOURADO COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA.,** estabelecida na Rua Progresso, n° 1006-A, Bairro Agreste, CEP 68920-000, Laranjal do Jari - AP, inscrita no CNPJ sob nº **24.961.471/0001-24** e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob a Inscrição Estadual nº **03.054006-2**, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, para as operações sob o regime de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST);
II - ICMS Antecipação: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, para as operações sob o regime de ICMS Antecipação, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária, mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quinta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:
a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado**,** com vigência até **31 de dezembro de 2027**.

Macapá, 17 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 168354

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 040/2026

PROCESSO Nº 28730.0170762018-0
RECURSO OFÍCIO: Nº 012/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0710/2018-85
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: FONSECA & LOBATO LTDA-ME.
CAD-ICMS: 03.038.907-0
CNPJ/MF: 11.587.898/0001-62
END: AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2934-A, SANTA RITA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL: CONS. JOÃO BITTENCOURT DA SILVA.
DATA DO JULGAMENTO: 19/10/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 25 DE SETEMBRO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 168282

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 041/2026

PROCESSO Nº 28730.0206642019-0
RECURSO OFÍCIO: Nº 013/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0984/2019-55
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: GRAN CITE AUTOMÓVEIS LTDA.
CAD-ICMS: 03.052469-5
CNPJ/MF: 23.821.809/0001-80
END: R. LEOPOLDO MACHADO, 2000, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL: CONS. MOACIR COUTINHO RIBEIRO.
DATA DO JULGAMENTO: 21/10/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 25 DE SETEMBRO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 168283

ATO DECLATÓRIO Nº 2026.000057/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA.,** referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244 da Lei n.º 400/97 - CTE c/c os arts. 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 19 do Anexo III do Decreto nº 2269/98 -RICMS;
Considerando a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 2 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios da maior simplicidade e da adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições contantes do Parecer nº 2026.01.00.00209, emitido no âmbito do Processo nº 3504652026-5;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - - Fica autorizada a empresa **DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA.**, estabelecida na Rodovia Duca Serra, n° 1921-A, Bairro Marabaixo, CEP 68906-301, Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº **12.147.968/0001-24** e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob a Inscrição Estadual nº **03.037429-4**, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, para as operações sob o regime de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST);
II - ICMS Antecipação: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, para as operações sob o regime de ICMS Antecipação,

nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária, mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quinta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado**,** com vigência até **31 de dezembro de 2027**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 168356

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 385/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0122/2026 COB - SEINF, de 16 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0122/2026 SAGO - SEINF, de 16 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0122/2026 NCC - SEINF, de 23 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/ GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de 545,00m de Passarelas, em Madeira de Acesso a Moradores na 18 Av. do Bairro Congós, em Macapá-AP). Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168233

PORTARIA (P) Nº 386/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0119/2026 COB - SEINF, de 16 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0119/2026 SAGO - SEINF, de 16 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0119/2026 NCC - SEINF, de 23 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCELO DANTAS MONTENEGRO -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de Arena no Residencial Açucena, no Município de Macapá/AP). Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168243

PORTARIA (P) Nº 387/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0120/2026 COB - SEINF, de 16 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0120/2026 SAGO - SEINF, de 16 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0120/2026 NCC - SEINF, de 23 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de Muro, em Alvenaria e Construção de Guarita no IEPA/ Fazendinha, em Macapá-AP). Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168244

PORTARIA (P) Nº 388/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0121/2026 COB - SEINF, de 16 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0121/2026 SAGO - SEINF, de 16 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0121/2026 NCC - SEINF, de 23 de setembro de 2026, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS WILLIAN GOMES SANCHES -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de Passarela de Concreto Armado - 500 Metros, localizada na Rua Luís Azarias Neto, Bairro Universidade, em Macapá-AP). Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168245

PORTARIA (P) Nº 389/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0130/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0130/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0130/2026 NCC - SEINF, de 23 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que tornou público a indicação da servidora como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Engenheira Civil, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Dom Pedro I, em Mazagão/AP;
Revitalização do Complexo Esportivo da Orla de Mazagão Novo, em Mazagão/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168246

PORTARIA (P) Nº 390/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0128/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0128/2026 SAGO - SEINF, de 18 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0128/2026 NCC - SEINF, de 23 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 463/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496 de 18/09/2025, nas páginas 71-72.
CONSIDERANDO a Portaria nº 609/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.552 de 10/12/2025, na página 33.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá,. Empresa CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 052/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Construção de Passarela, em Madeira de Lei, na Av. Luiza Damasceno Soares - 40,00 m, em Madeira, Localização 0.003547, -51.082966, em Macapá/AP;
Construção da Passarela Bom Sossego, 120m, em Concreto Armado, Avenida Vigésima Quarta, 1331, entre a Avenida Vigésima Quarta e Rua Benedito Lino do Carmo, Macapá/AP;
Construção da Passarela 13 de Setembro, 1.010m, em Concreto Armado e 576m, em Madeira, Localização em Coordenada 0.023180, -51.083706, Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 463/2025-SEINF de 18/09/2025 e Portaria nº 609/2025-SEINF de 10/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168247

PORTARIA (P) Nº 391/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0124/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0124/2026 SAGO - SEINF, de 18 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0124/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo o Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 052/2024 -SEINF/GEA
SERVIÇOS
Manutenção e Reparos nas Instalações do Hospital da Criança e do Adolescente- HCA;
Construção de 02 (Dois) Quiosques e Muro na Parte Interna do Parque Tecnológico, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168248

PORTARIA (P) Nº 392/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0124/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0124/2026 SAGO - SEINF, de 18 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0124/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 082/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.324 de 07/01/2025, na página 31.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo o Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 082/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução de Instalação, Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. Empresa F V AVARES EXTINTORES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 082/2024 -SEINF/GEA
SERVIÇOS
Implantação de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Estádio Olímpico Milton de Souza Corrêa - Estádio Zerão, em Macapá/AP;
Implantação de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na Fortaleza de São José de Macapá, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 005/2025-SEINF de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168250

PORTARIA (P) Nº 393/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0145/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0145/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0145/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58;
CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551 de 09/12/2025, nas páginas 47 e 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **WILSON RUAN MADEIRA MALCHER -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/ GEA,** cujo objeto trata da Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa CRONOS Serviços e Construções Ltda, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 031/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS
Construção de 426,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, no Bairro Santa Clara, em Vitória do Jari, Sendo: 328,50 M na Passarela Uruá; e 97,50 M na Passarela Leão, em Vitória do Jari/AP;
Construção de 498,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, no Bairro Prainha, em Vitória do Jari.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025 e Portaria nº 608/2025-SEINF de 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168379

PORTARIA (P) Nº 394/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0144/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0144/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0144/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58;
CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551 de 09/12/2025, nas páginas 47 e 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/ GEA,** cujo objeto trata da Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa CRONOS Serviços e Construções Ltda, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 031/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS
Construção de 120m de Passarela, em Madeira, na Passarela Pedro de Oliveira Gomes, no bairro Nova Esperança, em Macapá/AP;
Construção de 410,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Avenida 25 de Julho, no Bairro Novo Buritizal, em Macapá/AP;
Construção de 92,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Avenida Armando Limeira Pontes, no Bairro Novo Buritizal, em Macapá/AP;
Construção de 430,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Travessa Joaquim Pinheiro borges, no Bairro Santa Rita, em Macapá/AP;
Construção de 115m de Passarela, em Madeira, na Passarela Pastor Esdras, Rua Remo Amoras de Oliveira, 705, no Bairro Jardim Marco Zero, em Macapá/AP;
Construção de 150m de Passarela, em Madeira, na Passarela Antônio Ferreira de Jesus, no bairro Novo Buritizal, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025 e Portaria nº 608/2025-SEINF de 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168383

PORTARIA (P) Nº 395/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0143/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0143/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0143/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58;
CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551 de 09/12/2025, nas páginas 47 e 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS WILLIAN GOMES SANCHES -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de 459,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, Travessa Vagalume, no Bairro Vagalume, em Santana/AP). Empresa CRONOS Serviços e Construções Ltda.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025 e Portaria nº 608/2025-SEINF de 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168384

PORTARIA (P) Nº 396/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0142/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0142/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0142/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCELO DANTAS MONTENEGRO -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA
SERVIÇOS
Implantação de Gramado Sintético na Comunidade de Anauerapucu, em Santana/AP;
Construção de Arena no Residencial Açucena, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168385

PORTARIA (P) Nº 397/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0147/2026 COB - SEINF, de 22 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0147/2026 SAGO - SEINF, de 22 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0147/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 081/2024- SEINF/GEA,

publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.319 de 30/12/2024, nas páginas 61.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS** - Engenheiro Mecânico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 081/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais com Fornecimento de Material e Mão de Obra, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá - SEINF/AP(Modernização e Manutenção em Substituição dos Painéis e RÉGUAS DE Gases Medicinais da UPA Florência Souza - Upa Zona Norte, no Bairro Novo Horizonte, em Macapá/AP). Empresa R. DA SILVA CORREA LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 004/2025-SEINF de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168387

PORTARIA (P) Nº 398/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0141/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0141/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0141/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que determinou a substituição de servidor FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **LUISMAR NEVES RODRIGUES -** Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante. Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA., conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Reforma e Adaptações no Hospital Estadual de Oiapoque/AP;
Revitalização da Quadra Coberta da Escola Estadual Francisco de Oliveira Filho, na Comunidade de Anauerapucu, em Santana/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168388

PORTARIA (P) Nº 399/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0140/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0140/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0140/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **CLENER BELEZA SOARES -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do

Estado do Amapá (Construção de 118,50 M de Passarela em Concreto Armado, e 77,00 M de Passarela em Madeira de Lei, na Avenida Pompeu Cardoso - lado esquerdo, no Bairro Congós, em Macapá/AP). Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168389

PORTARIA (P) Nº 400/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0139/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0139/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0139/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que determinou a substituição de servidor FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante. Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA., conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Pintura e Reparos nas Instalações do Sambódromo de Macapá, para as Festividades do Dia da Independência, em Macapá/AP;
Ajustes no Banheiro e Instalação de Assentos do Novo Ginásio Esportivo Paulo Conrado, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168390

PORTARIA (P) Nº 401/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0139/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0139/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0139/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de Arena no Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana/AP. Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168391

PORTARIA (P) Nº 402/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0139/2026 COB - SEINF, de 21 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0139/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0139/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 082/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.324 de 07/01/2025, na página 31.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo o Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 082/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução de Instalação, Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. Empresa F V AVARES EXTINTORES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 082/2024 -SEINF/GEA
SERVIÇOS
Implantação de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Estadual Lauro Chaves, em Macapá-AP;
Implantação de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Estadual Azevedo Costa, em Macapá-AP;
Implantação de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Estadual Benigna Moreira Sousa, em Macapá-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 005/2025-SEINF de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168392

PORTARIA (P) Nº 403/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0138/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0138/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0138/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58;
CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551 de 09/12/2025, nas páginas 47 e 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **WILSON RUAN MADEIRA MALCHER -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa CRONOS Serviços e Construções Ltda, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 031/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS
Construção de 942m de Passarela em Madeira, na Passarela Pedreira do Abacate, Localização -0.039158, -51.141032, Bairro Provedor, em Santana/AP;
Construção de 675m de Passarela, em Madeira, sendo 34m na Passarela Provedor 1, 185m na Passarela Tv. das Palmeiras, 138m na Passarela Tv. L4, 113m (...), no Bairro Provedor 1, em Santana/AP;
Construção de 257m de Passarela em Concreto e 194m de Passarela em Madeira, na Passarela Jardim Açucena, R. dos Crisantemos, Nº 227 149 - Fonte Nova, em Santana/AP;
Construção de 345m de Passarela, em Madeira, na Passarela Rui Barbosa, no Bairro Paraíso, em Santana/AP;
Construção de 171m de Passarela em Concreto e 226m de Passarela em Madeira, na Passarela Girassóis, R. dos Girassóis, 118 - Fonte Nova, em Santana/AP;
Construção de 274m de Passarela, em Madeira no Total, sendo 183m na Passarela Padre Vitório Galiane, 91m na Passarela Tv. 25 de Dezembro, no Bairro Nova Brasília, em Santana/AP;
Construção de 1.545m de Passarela, em Madeira, sendo 225m na Passarela Av. Coelho Neto, 448m na Passarela Tv. H, 395m na Passarela Tv. I, 477m na Passarela Tv. J, no Bairro Mutirão, em Santana/AP;
Construção de 297m de Passarela, em Madeira, sendo 42m na Passarela Av. 11, 50m na Passarela Tv. 10, 108m na Passarela Tv. 9, 97m na Passarela Tv. 24, no Bairro Provedor 2, em Santana/AP;
Construção de 992,5m de Passarela, em Madeira, sendo 332,5m na Passarela (...), no Bairro Hospitalidade, em Santana/AP
Construção de 100,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, Na Vila do Cordeiro - Lago do Ajuruxi, em Mazagão-AP;
Construção de 100,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Comunidade do Adalto - Lago do Ajuruxi, em Mazagão/AP;

Construção de 150,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Comunidade de São Tomé - Lago do Ajuruxi, em Mazagão/AP;
Construção de 200,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Comunidade de Arurú, em Vitória do Jari/AP;
Construção de 500,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, no Distrito de Jarilândia, em Vitória do Jari/AP;
Construção de 200,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Comunidade de Aterro do Muriacá, em Vitória do Jari/AP;
Construção sendo: 138,00 M na Passarela Bahamas, 94,00 M na Passarela do Naldo e 60,00 M na Passarela Rio Preto, em Santana/AP;
Construção de 300,00 M de Passarela, em Madeira de Lei, na Comunidade de Ilha dos Uruás, em Vitória do Jari/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025 e Portaria nº 608/2025-SEINF de 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168393

PORTARIA (P) Nº 404/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0138/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0138/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0138/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **WILSON RUAN MADEIRA MALCHER -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Construção de Passarelas no Bairro Pacoval, no Município de Macapá - Avenida Rio Grande do Norte;
Construção de Passarelas no Bairro Vale Verde, no Município de Macapá - Passarela Deus Proverá;
Construção de um Trapiche em Madeira de Lei - Trapiche do Lima, na Ilha de Santana-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168394

PORTARIA (P) Nº 405/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0135/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0135/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0135/2026 NCC - SEINF, de 24 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que tornou público a indicação da servidora como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCELO DANTAS MONTENEGRO** - Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Recuperação e Modernização da Arena Esportiva do Bairro Marabaixo III, em Macapá-AP). Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Dom Pedro I, em Mazagão-AP;
Revitalização do Complexo Esportivo da Orla de Mazagão Novo, em Mazagão-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168395

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2024-SEMA/AP pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste do preço contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). **FUNDAMENTO LEGAL:** A prorrogação da vigência contratual fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua. O reajuste do preço contratual fundamenta-se nos arts. 6º, inciso LVIII, 25, § 7º, e 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Oitava do Contrato nº 007/2024-SEMA/AP. **REAJUSTE DE PREÇO:** O valor anual do Contrato, atualmente fixado em R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), será reajustado pelo percentual de 1,969050%, passando para R$ 12.195,50 (doze mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101 - SEMA; Programa de Trabalho n.º 126.101.1.18.122.0006.2006 - Manutenção Administrativa - SEMA; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2006 - Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027. **PARECER JURÍDICO SUBSTITUTIVO:** N.° 60/2026 - GAB/PGE/AP. **PROCESSO SIGA:** n° 00005/SEMA/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0037.0332.2002.0067/2025-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2026.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 168253

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0859/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0079/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora Alessandra Macial Sfair (Coordenadora Estadual de Saúde Indígena), que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Porto Grande/AP, no dia 30 de setembro de 2026, com o objetivo de participar de visita in loco no Hospital de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168254

PORTARIA Nº 0860/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0079/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora Maria Gonçalves Paula (Enfermeira - Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde - CTAPE-CME/SESA), que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Serra do Navio/AP, nos dias 14 e 15 de outubro de 2026, sem ônus para essa Secretaria de Saúde, com objetivo de realizar visita técnica no Centro de Material e Esterilização (CME) da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio (UMSSN), com a finalidade de avaliar os indicadores de qualidade e o potencial de risco do processamento de produtos para a saúde (dispositivos médicos) da referida unidade, em estrita conformidade com as diretrizes e recomendações sanitárias da ANVISA (RDC nº 15/2012) e demais normas correlatas de controle de infecção e boas práticas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168374

PORTARIA Nº 0861/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0092/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **José Fernandes da Silva (Rádio Operador de Central de Regulação Médica),** que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Serra do Navio/ AP, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, a fim de realizar vistoria técnica durante a instalação de centrais de ar no prédio da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de setembro de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168382

ERRATA DA PORTARIA Nº 0850/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0142/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0850/2026-SESA de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.748 de 24 de setembro de 2026, que designou fiscal para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO REGULAR N º 022/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa Med Mais Sociedade Hospitalar LTDA, exclusivamente quanto à designação da fiscal titular Adriany Silvéria Brito Alves, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...Nº de Contrato: SEM COBERTURA CONTRATUAL..."

LEIA-SE: "...Nº de Contrato: CONTRATO REGULAR N º 022/2025 - NGC/SESA..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168266

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP N.º 064, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membro para o Grupo Integrado de Trabalho - Fundo Amazônia, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, bem como pelo Art. 13 do Decreto Estadual n. 2552, de 14 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria SEJUSP n.º 054, de 13 de agosto de 2026, que designou os membros do Grupo de Trabalho Integrado/Fundo Amazônia no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, instituído pela Portaria SEJUSP nº 053, de 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n. 0047/2026-CPP/ ConvêniosFederais/SEJUSP solicitando inclusão de Maria de Jesus Corrêa Malcher, assessora técnica da CPP/SEJUSP, no GTI/FundoAmazônia/SEJUSP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 054, de 13 de agosto de 2026, para designar membro para o Grupo de Trabalho Integrado/FundoAmazônia/SEJUSP, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I) Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:
d) Maria de Jesus Corrêa Malcher, membro e assessora da coordenação;"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SEJUSP nº 054, de 13 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 168278

PORTARIA 073/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado**,** em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasilia/DF**, no período de **18 a 24 de**

outubro de 2026, com a finalidade de participar da "**11ª edição do Curso de Análise de Inteligência (CAI)",** a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Brasilia/DF**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2026 - Meta Específica 3 - Item 6 e 7. Ação orçamentária 2255.

PERÍODO: 18 a 24 de outubro de 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BRASILIA/AP - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	DEIVE CALDAS	SGT PM

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 168305

PORTARIA 074/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados**,** em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **São Paulo/SP**, no período de **19 a 24 de outubro de 2026**, com a finalidade de participar do "**Curso de Capacitação em Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Risco",** a ser realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Valorização dos Profissionais da Segurança Pública - VPSP - Repasse 2020 - Ação/Meta Específica 9 - Item 1 e 4 - Ação Orçamentária 2255.

PERÍODO: 19 a 24 de outubro de 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - SÃO PAULO/SP - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Vilmar Laurindo Júnior	CEL-BM/SEJUSP
02	Renan Richard Oliveira Isacksson	TEN CEL-BM/SEJUSP
03	Ivanildo da Conceição Pereira	TEN-PM/SEJUSP
04	Aymêe Thaís dos Santos de Melo	CB-PM/SEJUSP
05	Erika da Costa Furtado	Aux. Corregedoria/ SEJUSP
06	Leandra Linhares da Silva	Assessora de Controle Interno/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 168307

PORTARIA Nº 104/2026 - FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de participação de servidores no curso **"Sistema de Concessão de Diárias e Passagens: SCDP - ESAF"**;
Considerando a necessidade de promover a atualização técnica dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP quanto à operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, abrangendo procedimentos relacionados à execução financeira, emissão e ajustes de bilhetes e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pela elaboração e instrução dos documentos técnicos necessários à contratação de **13 (treze) inscrições** para participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no curso **"Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - ESAF"**:

I - **Auriane da Silva Carmo** - SUB TEN QPCPM - CPP/ SEJUSP;
II - **Talyta Moraes da Silva** - 2º SGT QPCBM - GAB/ SEJUSP;
III - **Rafael Nascimento de Almeida** - CB QPCBM - CAF/ SEJUSP.

Art. 2º O prazo para conclusão das atividades será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 168309

PORTARIA 072/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados**,** em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Recife/PE**, no período de **13 a 18 de outubro de 2026**, com a finalidade de participar do "**Curso de Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira",** a ser realizado no período de 14 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Recife/PE**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2023 - Meta Específica 2 - Item 7. Ação orçamentária 2255.

PERÍODO: 13 a 18 de outubro de 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - RECIFE/PE - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	PATRÍCIA TAVARES DO CARMO	COORDENADORA ADINS/SUBTEN PM
02	MARCELLA DE SOUSA FRANKLIN	COORDENADORA/CAF/SGT BM
03	KELLY JULIANA GAYA CORREA	CHEFE DE UNIDADE/CAF/SGT BM
04	ANA LUCIA PANTOJA	SGT PM/CAF
05	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	OIP/CAF
06	ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO/ADINS
07	DIENNE CRISTINA BRITO DA SILVA LEITE	ASSESSOR TECNICO/CAF
08	DANIELA BENÍCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ CAF

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 168341

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 066/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a legislação estadual aplicável, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e controle da execução do Contrato nº 064/2026 - FUNSEP/SEJUSP, de modo a assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a regular execução do objeto e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 064/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.324.543/0001-60, cujo objeto consiste na contratação de serviços de licenciamento de uso do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), modalidade Single-User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo 13 (treze) licenças, sendo 11 (onze) destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e 02 (duas) à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 1037/2023, identificada no Estado do Paraná como Ata SEI-CED nº 198/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1037/2023, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência nº 29/2026 e demais documentos integrantes da contratação, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, no valor total de R$ 558.731,55 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), vinculado ao Processo SIGA nº 00051/FUNSEP/2025 e ao Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0088/2026 - CAF/FUNSEP/SEJUSP.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, os seguintes militares para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - **GESTOR DO CONTRATO: EDSON IGREJA BENTES** - Matrícula nº 1130455
II - **FISCAL TÉCNICO: CESAR DE SOUZA TUMA ACHI** - Matrícula nº 9870180;
III - **FISCAL ADMINISTRATIVO: JOÃO PAULO SANTOS AMARAL** - Matrícula nº 9870008;

Art. 3º Ficam designados, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, os seguintes servidores para o acompanhamento operacional das 02

(duas) licenças destinadas à Secretaria, em articulação com o Gestor e os Fiscais designados no art. 2º:

I - **FRANCISCO GERVANIO DA SILVA MACHADO** - Matrícula nº 0997758-9-01
II - **WALESON MAGAVE MONTEIRO** - Matrícula nº 0997914-0-01;

Art. 3º Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei no 14.133/2021 e do Decreto Estadual no 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

Art. 4º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 5º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão inicio na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 168345

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026 - FUNSEP

PROCESSO SIGA Nº 00051/FUNSEP/2025 PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0088/2026 - CAF-FUNSEP/SEJUSP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/2023 - DECON/SEAP/PR (ATA SEI-CED Nº 198/2023) SIAFE Nº 26002707. Objeto: contratação de serviços de licenciamento de uso do Software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection, modalidade Single-User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1037/2023 - DECON/SEAP/PR, identificada no Estado do Paraná como Ata SEI-CED nº 198/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1037/2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: **330303-FUNSEP,** UO: **33303 - FUNSEP**, Fonte: **0.713**, PG: **0046**, AÇÃO: **2255,** ND**: 339040**. **Nota de Empenho nº 2026NE00726 e nº 2026NE00727, ambas de 25 de setembro de 2026, sendo a primeira no valor de R$ 85.958,70 e a segunda no valor de R$ 472.772,85. O valor integral da despesa, correspondente a R$ 558.731,55 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: O presente Contrato produzirá efeitos a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de 21/09/2026 a 21/03/2027**. **Empresa Contratada: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 23.324.543/0001-60, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, **executado** com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP,** inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 168334

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026 -SEJUSP

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00002/SEJUSP/2026
Processo PRODOC Nº 0023.2847.1243.0004/2026-CAF/SEJUSP
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002389 e 26002390

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP**, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11 cujos recursos também são oriundos do **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19, neste ato representado por seu Secretário de Segurança Pública, o **Sr. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.530, de 25 de setembro de 2025, resolve proceder ao presente **APOSTILAMENTO ao Contrato nº 07/2026-SEJUSP**, com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima, item 7.4 do instrumento contratual original, mediante as seguintes considerações:

DOS ANTECEDENTES E DA JUSTIFICATIVA: O Contrato nº 07/2026-SEJUSP, foi firmado com a empresa **PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 42.601.647/0001-19, tendo por objeto a prestação de serviços de buffet.

Em razão do aumento excepcional de consumo decorrente do fornecimento de alimentação aos Cadetes do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PMAP), conforme Ofícios nº 0036/2026 DA/DPD, 0074/2026 DA e 0084/2026 DA - PMAP, o saldo físico do Item 03 na dotação própria da SEJUSP tornou-se insuficiente para cobrir as

necessidades contratuais.
Diante da disponibilidade de saldo na dotação do Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNSEP) e amparado pelo Ofício nº 330101.0077.1596.0442/2026 SEJUSP-SECRETÁRIO, autorizou-se o remanejamento interno de quantitativos entre as fontes pagadoras, sem que isso implique em qualquer alteração do valor global contratado ou dos preços unitários pactuados;

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
: O presente apostilamento formaliza o remanejamento de 2.050 (duas mil e cinquenta) unidades do Item 03 (Serviço de Buffet de Almoço ou Jantar), no valor unitário de R$ 40,35, perfazendo o montante financeiro redistribuído de R$ 82.717,50.
O remanejamento não implica acréscimo do valor global do contrato, uma vez que se trata exclusivamente da redistribuição de quantitativos já previstos contratualmente entre as fontes pagadoras FUNSEP e SEJUSP.
As quantidades físicas do Item 03 ficam redistribuídas entre as fontes orçamentárias da seguinte forma:

FONTE PAGADORA	ESPECIFICAÇÃO ITEM 03	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE REMANEJADA	QUANTIDADE ATUALIZADA
SEJUSP	SERVIÇO DE BUFFET DE ALMOÇO OU JANTAR	1.500 unidades	+ 2.050 unidades	3.550 unidades
FUNSEP	SERVIÇO DE BUFFET DE ALMOÇO OU JANTAR	3.500 unidades	- 2.050 unidades	1.450 unidades
TOTAL		5.000 unidades	0	5.000 unidades

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações técnicas estabelecidas no Contrato original nº 07/2026-SEJUSP, do qual este termo de apostila passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 168249

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 189/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n.º 1155 de 23/01/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **LUCIDETE UCHOA DA SILVA**, Assessor Técnico-NivelI- CDS 1, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de **Assessor de Controle Interno - CDS 2** , durante o impedimento do respectivo titular, **FELLYPE PEREIRA LOPES** , no período de **01 a 30/09/2026**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 25 de Setembro de 2026.
GENIELMA BRITO DO ROSÁRIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES/Em Exercicio

Protocolo 168279

PORTARIA Nº 188 /2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2909.0025/SECRETARIO ADJUNTO ADM FIN-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE FILHO, AMIRALDO MONTEIRO DE BRITO, SEBASTIÃO CORREA NETO, ANTONIO ABREU VASCONCELOS, COARACY BRITO PENA, DELCY PINHEIRO, ELIONAE COELHO BEZERRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR, LUCICLEUDO MARQUES DA SILVA, MANOEL JORGE DA C. DAS MERCES, MARLUCIO COSTA DE AZEVEDO, MICHELANGELO GOMES DE ALMEIDA, MOACIR DAS MERCES DA SILVA, MOISES RODRIGUES BORGES, ORIVALDO DOS SANTOS GOMES, RAIMUNDO CARMO ALMEIDA GUEDES e SANDRO MACHADO DE ANDRADE FILHO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a localidade de **CORRE AGUA- AP**, com o objetivo de Intensificar o controle e a fiscalização do fluxo de veículos de grande porte, especialmente bitrens, carretas e caminhões com cargas superiores a 30 toneladas, para prevenir possíveis danos na Ponte , no período de 14 a 17/09/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 17 de Setembro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 168328

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 055/2026 - SETE

A Secretária de Estado em exercício da **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do Art. 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0005/2026 CA - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Jeane Costa Ferreira, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 1003589-3-01; Telma Maria da Silva Viana, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3; Lúcia Maria Rocha dos Santos, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Código CDS-2; André Vinícius Silva Moreira, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo/CE, Código CDS-2; Joane Lesly Oliveira da Mata Brito, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2; Darlene da Costa de Souza, Cargo em Comissão de Assistente Administrativo/ Gabinete Executivo, Código CDI-2; José Raimundo dos Santos, Assistente Administrativo, Código CDI-2; Márcia Regina Barbosa Alcantâra, ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS2 e João Clésio de Souza da Silva, Cargo em comissão de Assistente Administrativo, Código CDI-2, para deslocarem-se da cidade de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 29 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026, com o objetivo de coordenar e organizar a logística para inauguração da Casa do Artesão de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de setembro de 2026.
Telma Maria da Silva Viana
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - em Exercício
Decreto nº 6446 de 01 de setembro de 2026

Protocolo 168375

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 649/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0252/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 695 696 697 e 698/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168290

PORTARIA Nº 650/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0261/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 725 e Nº 726/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168292

PORTARIA Nº 651/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0271/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 729/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168293

PORTARIA Nº 652/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0259/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 707 e 708/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168295

PORTARIA Nº 653/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0245/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 680, Nº 681 e Nº 728/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168296

PORTARIA Nº 654/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0247/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 691 692 e 693/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168297

PORTARIA Nº 655/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 710 715 e

720/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168298

PORTARIA Nº 656/2026 - GAB/SECULT

Retifica a composição da Comissão de Verificação designada pela Portaria nº 640/2026 - GAB/SECULT e consolida a indicação promovida pela Portaria nº 646/2026 - GAB/SECULT no âmbito do Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, I e X, do Decreto nº 0529/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição da Comissão de Verificação designada pela Portaria nº 640/2026 - GAB/SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.747, de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho de Gabinete de 28 de setembro de 2026 (p. 1850 dos autos), que determinou a substituição da Presidência da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em texto único a integração da suplente designada pela Portaria nº 646/2026 - GAB/SECULT, publicada no DOE nº 8.749, de 25 de setembro de 2026, garantindo plena transparência e clareza quanto aos membros integrantes da Comissão de Verificação no Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 640/2026 - GAB/SECULT, de 23 de setembro de 2026, para substituir a servidora Clotilde Nazaré Nazário David e consolidar a composição da Comissão de Verificação, que passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição atualizada e consolidada:

Encargo	Servidor	Matrícula	Cargo e unidade de lotação
Presidente	Halyne Lima Barreto	0997683-3-01	Coordenadora Administrativo-Financeira - CAF
Membro	Bezaliel Oliveira da Silva	1003314-9-01	Motorista / Gabinete
Membro	Tairo Pires da Silva	0997684-1-01	Gerente de Núcleo / NUTEC
Suplente	Hemilly Pryscilla Filgueiras Tavares	0997855-0-01	Secretária Executiva / Gabinete

§ 1º A presidência será exercida por servidor efetivo. Nenhum dos membros pode ter atuado como fiscal ou gestor do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT nem ter concorrido para os atos que deram causa à execução sem cobertura contratual.§ 2º O impedimento ou a suspeição declarada por membro titular será suprida pela suplente ora consolidada, com o devido registro nos autos."

Art. 2º Ficam mantidos e ratificados os demais termos da Portaria nº 640/2026 - GAB/SECULT, inclusive as atribuições do seu art. 4º e a contagem do prazo previsto no seu art. 5º, cujo termo inicial permanece sendo a data da publicação original em 23 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 168415

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 695/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0252/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CANTOR BATAN", "ALEX DOS TECLADOS", "BANDA MOARA" na programação alusiva a "FESTA DE SÃO JORGE - CALÇOENE", a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2026 no Município De Calçoene, no Balneário Do Pau Pintado.
VALOR GLOBAL: R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 168303

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 696/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0252/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ALDINEI DOS SANTOS SILVA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "APRESENTADOR NEY SANTOS" na programação alusiva a "FESTA DE SÃO JORGE - CALÇOENE", a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2026 no Município de Calçoene, no Balneário Do Pau Pintado.
VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 168306

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 697/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0252/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais "REIS DOS TECLADOS" na programação alusiva a "FESTA DE SÃO JORGE - CALÇOENE", a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2026 no Município De Calçoene, no Balneário Do Pau Pintado.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 168308

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 691/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0247/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAIZES DO AMAPÁ representado pelo Sr. MANOEL QUARESMA DOS SANTOS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"GRUPO DE CAPOEIRA PURA MALANDRAGEM, GRUPO DE CAPOEIRA ORIGEM BRASILEIRA E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SEMENTES DA CAPOEIRA REGIONAL",** no evento **"COPA TUCUJU DE CULTURA E CAPOEIRA**", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, no Ginásio Avertino Ramos.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 27 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de setembro de 2026.
Macapá/AP, 26 de setembro de 2026.

Protocolo 168310

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 692/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0247/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAIZES DO AMAPÁ representado pelo Sr. MANOEL QUARESMA DOS SANTOS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"COLETIVO MULHERES QUE GINGAM**

NO MEIO DO MUNDO", no evento **"COPA TUCUJU DE CULTURA E CAPOEIRA**", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, no Ginásio Avertino Ramos.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 27 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2026.

Protocolo 168311

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 693/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0247/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP representado pelo Sr. MICHEL NASCIMENTO BRAZ.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"FAMILIA DA CAPOEIRA",** no evento **"COPA TUCUJU DE CULTURA E CAPOEIRA**", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, no Ginásio Avertino Ramos.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 27 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2026.

Protocolo 168313

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 710/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: Sr. AMADEU LEOPOLDO DE SÁ CAVALCANTE NETO.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "AMADEU CAVALCANTE" na programação do "CANCIONEIROS DO MEIO DO MUNDO - A PONTE CULTURAL DO AMAPÁ" a ser realizada no dia de 26 de setembro de 2026, em São Luís - Maranhão.
VALOR GLOBAL: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 24 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168314

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 715/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "SHOW MUSICAL: REVOANDO A COSTA NORTE - OSMAR JÚNIOR" na programação do "CANCIONEIROS DO MEIO DO MUNDO - A PONTE CULTURAL DO AMAPÁ" a ser realizada no dia de 26 de setembro de 2026, em São Luís - Maranhão.
VALOR GLOBAL: R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 24 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168315

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 720/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado **pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ZÉ MIGUEL" na programação do "CANCIONEIROS DO MEIO DO MUNDO - A PONTE CULTURAL DO AMAPÁ" a ser realizada no dia de 26 de setembro de 2026, em São Luís - Maranhão.
VALOR GLOBAL: R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 24 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168316

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 725/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0261/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: MANOELA DOS SANTOS ASSUNÇÃO.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA ÚLTIMA VITRINE",** na programação alusiva ao evento **"ROCK DA INDEPENDÊNCIA"**, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026, às 18h30min, na Praça do Paraíso - Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 26 de setembro a 26 de outubro de 2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168317

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 726/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0261/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: JOHNATAN AVELINO PAIVA MOREIRA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"CANTOR COMPOSITOR BROTHER JOY",** na programação alusiva ao evento **"ROCK DA INDEPENDÊNCIA"**, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026, às 18h30min, na Praça do Paraíso.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 26 de setembro a 26 de outubro de 2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168318

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 680/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0245/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CIA SAMANDA NOBRE" E "OLEMAX SHOW" na programação alusiva ao "FESTIVAL MACAPAENSE DE DANÇA DE SALÃO", a ser realizado no dia 25 de setembro de 2026, no Teatro Municipal Fernando Canto.
VALOR GLOBAL: R$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 24 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168319

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 681/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0245/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, neste ato representado pelo Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ROGERIO FERNANDES - PASSO A PASSO", na programação alusiva ao "FESTIVAL MACAPAENSE DE DANÇA DE SALÃO", a ser realizado no período de 25 de setembro de 2026, no Teatro Municipal Fernando Canto.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 24 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168320

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 728/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0245/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CIA DE DANÇA FEFAM", na programação alusiva ao "FESTIVAL MACAPAENSE DE DANÇA DE SALÃO", a ser realizado no período de 25 de setembro de 2026, no Teatro Municipal Fernando Canto.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 24 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 168325

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 729/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0271/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC representado pelo Sr. ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural "ESPETÁCULO DE DANÇA - O ESPECIAL É CIA SANTOS", no evento "JOGOS INTERNOS ZOLITANO 2026", a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026, na Quadra da Escola Estadual Prof. Zolito de Jesus Nunes.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 26 de setembro a 26 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2026.

Protocolo 168327

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 698/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0252/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº
5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais "PRISCILA SABINO & BANDA" na programação alusiva a "FESTA DE SÃO JORGE - CALÇOENE", a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2026 no Município De Calçoene, no Balneário Do Pau Pintado.
VALOR GLOBAL: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 168329

TORNAR SEM EFEITO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0054.2837.2361.0124/2026 - URDD/SECULT, o cancelamento do Plano de Trabalho referente à Ação Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 550/2026 - FEC/SECULT/AP**, referente ao processo nº 0054.2837.2361.0124/2026, celebrado com o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8709, de 31 de julho de 2026, páginas 47 e 48.

Art. 2º Tornar sem efeito a **Portaria nº 489/2026 - SECULT**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8709, de 31 de julho de 2026, página 41, que designou fiscal para o referido Termo de Execução Cultural.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168280

PUBLICIDADE



Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0720/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Agente de Contratação, respectivo substituto, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, inciso L, e nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 3º a 5º e 10 a 18 do Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo IGOR SOARES MODESTO, matrícula nº 0986903-4-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Trânsito, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do DETRAN/AP.

Parágrafo único. Designar o servidor efetivo SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA, matrícula nº 1015993-2-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Trânsito, para exercer a função de substituto do Agente de Contratação em suas férias, afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos do art. 16 do Decreto Estadual nº 7.333/2024:

I - JEAN SILVA VAZ, matrícula nº 1008164-0-01, Analista Administrativo;
II - ROSSINI FAUSTINO SILVA, matrícula nº 1015486-8-01, Assessor Técnico - Nível II.

Art. 3º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação do DETRAN/AP, em caráter permanente:

I - URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1003955-4-01,
ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Presidente da Comissão de Contratação;
II - JEAN SILVA VAZ, matrícula nº 1008164-0-01, Analista Administrativo - Membro Titular;
III - SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA, matrícula nº 1015993-2-01, Assistente Administrativo de Trânsito, servidor efetivo - Membro Titular;
IV - IGOR SOARES MODESTO, matrícula nº 0986903-4-01, Assistente Administrativo de Trânsito, servidor efetivo - Suplente;
V - ROSSINI FAUSTINO SILVA, matrícula nº 1015486-8-01, Assessor Técnico - Nível II - Suplente.
§ 1º Nas ausências, férias e impedimentos legais do Presidente, a presidência poderá ser exercida por qualquer dos demais membros titulares ou por suplente regularmente convocado para atuar no respectivo certame, mediante registro nos autos, garantindo-se a composição mínima de 3 (três) membros.
§ 2º Nas ausências, férias e impedimentos legais dos membros titulares, a Comissão será integrada pelos respectivos suplentes, conforme convocação registrada nos autos.
§ 3º Em qualquer hipótese de substituição, a Comissão de Contratação não poderá atuar com número de membros inferior a 3 (três).

Art. 4º É vedada a atuação simultânea do mesmo agente público, no mesmo processo ou certame, em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou seu substituto que atuar em determinado certame não poderá integrar, no mesmo certame, a Comissão de Contratação correspondente, devendo ser convocado suplente, quando necessário. O membro da Comissão que exercer função decisória não integrará a Equipe de Apoio no mesmo processo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 0441/2026 - DETRAN/AP de 2 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.688.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 3.988, de 3 de junho de 2026

Protocolo 168358

PORTARIA N° 0721/2026 DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0150/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5781.0008 /2026-COMISSÃO DE INVENTÁRIO/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA,** GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, **FLANEL BRITO FERREIRA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, JOILTON COSTA DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **AMAPÁ/AP, TARTARUGALZINHO/AP e PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar o levantamento geral de bens móveis e imóveis do

Departamento Estadual de Trânsito, no intuito de organizar o Inventário - Exercício 2026 nos CIRETRANs dos referidos municípios para inclusão/atualização do sistema SIGA Patrimônio, **no período de 14/10/2026 a 16/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 168339

**PORTARIA N° 0722/2026- DETRAN/AP,
28 DE SETEMBRO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia**;**
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **T.T.B. ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, sob o nome fantasia **LAVORO**, atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0031/2026 **- COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECREDENCIAMENTO** da **LAVORO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 25.246.352/0001-52,** com sede na Av Jose Antonio Siqueira, nº 1153, Juliao Ramos, CEP 68.908-194, Macapá/AP.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 29/09/2026 e término em 29/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 168343

**PORTARIA N° 0723/2026 - DETRAN/AP,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. CNPJ: 45.793.395/0001-65**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0243/2026.CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. CNPJ: 45.793.395/0001-65, com endereço na **RUA: JOAO RAMALHO, N° 30, ANDAR 1, VILA NOVA, ITU/SP, CEP: 13.309-045**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) até 15/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168347

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 528/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0482/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **LENILSON MARCELINO TAVARES**, Agente Administrativo, **FRANCISCO ÉDIO LIMA DE SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Motorista, que viajarão de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a Zona Rural da Rodovia AP-70, no Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 05/10/2026 à 09/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168350

PORTARIA Nº 530/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0483/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **ILKA MEGURO MACHADO**, AFEA/Médica Veterinária, que se deslocou de sua respectiva sede de atribuições, no Município de **Porto Grande/AP**, até o Município de **Ferreira Gomes/AP** (Br156 Tracajatuba), com a finalidade de realizar atividades Vigilância Clínica ZNLII 2026 PSC, Vigilância Ativa e Vigilância em Lixão.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 23/09/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168349

PORTARIA Nº 531/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0484/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ VILMAR SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até as comunidades de Pedra Branca/AP, Serra do Navio/AP, Linha A e Centro Novo, com a finalidade de prestar apoio ao servidor local nas atividades planejadas de fiscalização da vacinação contra a brucelose.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 24/09/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168351

PORTARIA Nº 532/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Férias regulamentares**, referente ao mês de **outubro** de 2026, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0108819-0-01	ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	15	05/10/2026	19/10/2026
0108829-7-01	CAMILO PANTOJA CREÃO	15	01/10/2026	15/10/2026
0102218-0-01	DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES	30	01/10/2026	30/10/2026
0102284-9-01	JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA	15	13/10/2026	27/10/2026
100359400-1	JOÃO PAULO SOUZA DE SOUZA	15	05/10/2026	19/10/2026
0105816-9-01	KELLY DA SILVA GONÇALVES	15	16/10/2026	30/10/2026
1002949-4	LADY SUANY DA SILVA LÔBO	15	15/10/2026	29/10/2026
10086269-01	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TRINDADE	30	01/10/2026	30/10/2026
56617-09-03	MARIA DE NAZARÉ PINTO SILVA FILHA	10	13/10/2026	22/10/2026
0105859-2-01	RAFAEL SAAVEDRA GOMES	30	01/10/2026	30/10/2026
99697-01-01	ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO	15	05/10/2026	19/10/2026
0986341-9-01	SÔNIA CRISTINA PICANÇO FERREIRA	10	12/10/2026	21/10/2026
1000020-8-01	WELLINGTON ALEXANDRE CORRÊA	15	01/10/2026	15/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a data sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168312

PORTARIA Nº 533/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0074/2026 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 022/2026: Fornecedor: SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA NOME FANTASIA: SOLUCOES DIRETAS CNPJ: 55.879.527/0001-20.
Objeto: Aquisição bens PURIFICADORES/BEBEDOURO E REFIL DE FILTROS, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, garantindo melhores condições de trabalho, atendimento aos servidores e colaboradores lotados nas unidades administrativas da Autarquia.
Fiscal Titular: Simone Tigusa de Melo Miyake
Fiscal Suplente: Daniela Fernanda da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 168330

PORTARIA Nº 534/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0075/2026 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 023/2026: M DA SILVA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 00.451.408/0001-80.
II. Objeto: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.
Fiscal Titular: **NODILRA SUZETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**
Fiscal Suplente: **CLÁUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 168344

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº022/2026- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00014/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA NOME FANTASIA: SOLUCOES DIRETAS CNPJ: 55.879.527/0001-20.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO BENS PURIFICADORES/ BEBEDOURO E REFIL DE FILTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº14.133/2021, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº018/2026-SECCOMPRAS (PARTICIPANTES), Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 055/2025-SECCOMPRAS/AP, do Processo SIGA Nº 00028/SECCOMPRAS/2025, Processo de Utilização Siga nº 0007/DIAGRO/2026.
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:
Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Ação: 1.20.122.0006. 2261 - Realizar a fiscalização de estabelecimentos para a defesa vegetal
Elementos de despesas: 4.4.90.52 - Material Permanente 33.90.30 Valor material de Consumo
Valor R$ 26.192,30 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

PERÍODO: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 23/09/2026 e encerramento em 22/09/2027, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR TOTAL: 26.192,30 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. FRANK DE JESUS SILVA JUNIOR.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 168332

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº023/2026- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00019/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: M DA SILVA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 00.451.408/0001-80.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº14.133/2021, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº203/2026-SECCOMPRAS (PARTICIPANTES), Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 032/2026-SECCOMPRAS/AP, do Processo SIGA Nº 00073/SECCOMPRAS/2025, Processo de Utilização Siga nº00019/DIAGRO/2026.
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:
Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa.
Fonte Prioritária: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
Valor para execução da despesa: 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). que será pago/ empenhado de acordo com a sua solicitação.

PERÍODO: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, de 24/09/2026 a 23/09/2027, publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. MARCIAL DA SILVA OLIVEIRA.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 168346

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2026-DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00014/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA NOME FANTASIA: SOLUCOES DIRETAS CNPJ: 55.879.527/0001-20 Ins. Estadual:

272154881, Insc. Municipal: 160109-5, estabelecida e sediada Rua Guilhermino Rezende, nº321, Treze de Julho, CEP. 49020 635. Cidade: Aracaju - uf: SE, Tel.: 79 99999-2166 - 96 991683069 - 96 991712516, e-mail: solucoesdiretascomercio@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o OBJETO do Presente, Aquisição bens PURIFICADORES/BEBEDOURO E REFIL DE FILTROS, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, garantindo melhores condições de trabalho, atendimento aos servidores e colaboradores lotados nas unidades administrativas da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:
Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021.

PERÍODO: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 23/09/2026 e encerramento em 22/09/2027, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 14.133/2021; através de Dispensa de Licitação nº 004/2026-DIAGRO, Processo Siga nº Nº00014/DIAGRO/2025, Compra Direta n°04/2026.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da:
Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Ação: 1.20.122.0006. 2261 - Realizar a fiscalização de estabelecimentos para a defesa vegetal
Elementos de despesas: 4.4.90.52 - Material Permanente 33.90.30 Valor material de Consumo
Valor R$ 26.192,30 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.192,30 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).).

DATA ASSINATURA DESTE TERMO: 23/09/2026.

ASSINATURA DO TERMO:
GERALDO FERREIRA DA C. FILHO
Presidente da Comissão de Contratação-DIAGRO
Portaria nº 326/2024/DIAGRO

Macapá/AP,28 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 168333

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 190/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 45/2026-PRODAP, 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8617, **que instituiu a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Subestação de 500 kVA (13,8 kV / 220V trifásico) do PRODAP, incluindo inspeção, testes, ajustes, reparos e o fornecimento de peças, componentes, insumos e materiais de reposição necessários para garantir o adequado funcionamento e a confiabilidade do sistema elétrico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 168289

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 650/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0567/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade e do colaborador eventual **Rogerio Bahia da Silva** - Motorista/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca - AP**, com o objetivo de acompanhar e registrar as ações do ATER Fitossanitário, no período de 28 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168323

PORTARIA N.º 651/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1658.0088/2026 CREDRURAL - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Relotar a servidora **RAFAELLA FERNANDES DAMASCENO SILVA HEINZEN -** Extensionista Florestal, anteriormente lotada no Núcleo de Crédito Rural para o Núcleo de ATER Florestal.

Art. 2º) Ficando a PORTARIA N.º 035/2025- UP/ COAFI/-RURAP com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168335

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1013/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1238.0056/2026 COLILE - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Christopher Rive St Vil** e **Juliana Távora de Mendonça Lima**, de Macapá/AP para a cidade de **Saint-Georges, Guiana Francesa/FR**, no período de **1º a 3 de novembro de 2026**, para acompanhamento das acadêmicas selecionadas para o Estágio Pedagógico, no âmbito do acordo de cooperação com a **Cité Scolaire**, incluindo o apoio nos procedimentos de alojamento e na organização da rotina diária durante o período do estágio, bem como a apresentação das acadêmicas à administração da instituição e a representação da Universidade na formalização da Convenção de Colaboração Interinstitucional.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabrício Gomes de Sá**, na condição de motorista, de Macapá/AP para a cidade de **Saint-Georges, Guiana Francesa/FR**, no período de **1º a 3 de novembro de 2026**, para condução de veículo oficial e prestação de apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168361

PORTARIA Nº 1014/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0077/2026 COENAGRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arllon José dos Santos Dias**, do município de Amapá para a cidade de Macapá/AP, no período de **20 a 23 de outubro de 2026**, para orientar, acompanhar e supervisionar a bolsista de iniciação científica na execução do plano de trabalho do projeto intitulado “Farinha de resíduos de açaí fermentados por Rhizopus oryzae e Saccharomyces cerevisiae em dietas formuladas para tambaqui (Colossoma macropomum): impactos no desempenho zootécnico e na saúde”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168362

PORTARIA Nº 1015/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1206.0016/2026 DP - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **João Antônio Pessoa da Silva**, de Macapá/AP para Manaus/AM, no período de **27 de setembro a 2 de outubro de 2026**, para representar a Universidade do Estado do Amapá no **II Congresso Amazônico de Engenharia Química (II AMAZON-EQ)**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 874/2026 - UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168364

PORTARIA Nº 1016/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1206.0015/2026 DP - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Juliana Gisele Corrêa Rodrigues**, de Macapá/AP para Manaus/AM, no período de **27 de setembro a 2 de outubro de 2026**, para participação como comissão organizadora e científica do **II Congresso Amazônico de Engenharia Química (II AMAZON-EQ)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168365

PORTARIA Nº 1017/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1237.0019/2026 COLIFI - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade do Estado do Amapá, na seguinte composição:

I. Vinicius Rodrigues Maione - Presidente
II. Rodrigo Benevides Barbosa Gomes - Vice-Presidente
III. Alexander Weller Maar
IV. Anderson Kaue Plebani
V. Dilnéia Rochana Tavares do Couto
VI. Gerson Francisco de Arruda Junior
VII. José Adnilton Oliveira Ferreira
VIII. Luis Fernando Biasoli
IX. Mirian Monteiro Kussumi
X. Rafael e Silva Lima
XI. Rudinei Borges dos Santos.

Art. 2º - REVOGAR, a contar de 15 de setembro de 2026, a Portaria nº 622/2024 - UEAP e os demais atos normativos que disponham sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Filosofia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168366

PORTARIA Nº 1018/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1236.0018/2026 COENQUI - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora da VIII Semana de Engenharia Química da Universidade do**

Estado do Amapá - UEAP (VIII SEQ), sob a presidência da primeira:

I - Servidores docentes e técnicos:
a) Juliana Gisele Corrêa Rodrigues - Presidente;
b) João Antônio Pessoa da Silva;
c) Felipe Fernando da Costa Tavares;
d) Marcos Danilo da Costa Almeida;
e) Manoel Rodrigues da Silva;
f) Marcilene Paiva da Silva;
g) Elinéia Castro Costa;
h) Reginaldo de Jesus Costa Farias;
i) Jardel Pinto Barbosa;
j) Menyklen da Silva Penafort.

II - Discentes:
a) Anne Gabrielle da Silva Carmo;
b) Guilherme Sousa de Deuso;
c) Noan Maciel Santa Rosa;
d) Giovanna Alves Araújo;
e) Gabriel Negrão Pinto Pantoja;
f) Thaina Rayssa da Penha Fonseca;
g) Andreza Pereira Pinheiro.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias à organização e à realização da **VIII Semana de Engenharia Química**, no período de **23 a 25 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168368

PORTARIA Nº 1019/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0046/2026 PROEXT - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão responsável pela atualização da Resolução nº 409/2019-CONSU/UEAP**, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX, sob a presidência do primeiro:

I - Ramon Oliveira Santana - Presidente;
II - Jamile Ginger de Freitas Cardoso;
III - Manuela da Silva Araújo;
IV - Paula Campos Marques.

Art. 2º - Compete à Comissão realizar os estudos e trabalhos necessários à atualização da Resolução nº 409/2019-CONSU/UEAP, elaborando proposta a ser submetida às instâncias competentes para apreciação e deliberação.

Art. 3º - REVOGAR as **Portarias nº 204/2026 e 212/2026 - UEAP**, bem como os demais atos que disponham sobre a mesma matéria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168369

PORTARIA Nº 1020/2026-UEAP

A **Reitora** da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0138/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER promoção funcional da **Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação - Tecnólogo em rede, nível superior, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	0117010-4-01	21/01/2025 a 20/07/2026	21/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168370

PORTARIA Nº 1021/2026-UEAP

A **Reitora** da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0952.1202.0011/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a Portaria nº 360/2025-UEAP, de 23 de abril de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.399, de 28 de abril de 2025, que trata dos coordenadores de áreas no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UEAP 2025-2026**, nos seguintes termos:

INCLUIR:
- **Alexandra Nunes Santana**, matrícula nº 1016398-0-01 - Letras (Língua Portuguesa).

EXCLUIR:
- **Michelle Araujo de Oliveira** - Letras (Língua Portuguesa).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168371

PORTARIA Nº 1022/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1233.0110/2026, de 24 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Perseu da Silva Aparício e Jodson Cardoso de Almeida**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para realizar atividade de coleta de dados do projeto "Papel da florestal amazônica no processo de adaptação e mitigação à Mudança climática: ciclagens da água e carbono" e atividade de inventário na Floresta Nacional do Amapá, **no período de 15 a 18 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168372

PORTARIA Nº 1023/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0091/2026 PROGRAD - UEAP, de 25 de setembro de 2026;
Considerando o Edital nº 024/2026-PROGRAD/UEAP;
Considerando a Convocatória nº 02, de 07 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Paula Nunes da Silva** para exercer a função de Coordenadora Institucional do Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado - UEAP Carreiras - Edição 2026/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a **10 de agosto de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168373

Superintendência de Vigilância em Saúde

DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS E FIXAÇÃO DE MARCO TEMPORAL DE VALIDADE

(Fase Preparatória - Invalidação de Atos Prematuros e Saneamento de Processo no âmbito do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.525/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0052.0604.2461.0001/2026 - DEA/SVS
CONVÊNIO DE ORIGEM Nº: 990620/2025 - Ministério da Saúde / SVS-AP

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à execução das ações de campo e gestão de equipe operacional vinculadas às ações de vigilância epidemiológica e controle da Malária no Estado do Amapá.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS/AP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.713/2025, e no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas n.º 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o teor e as condicionantes fixadas no Parecer Jurídico nº 364/2026-PLCC/PGE/AP, exarado

pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, que determinou o prévio e integral saneamento formal e material dos autos antes da publicação do edital de chamamento público;
CONSIDERANDO a identificação de publicações de avisos, minutas ou cronogramas ocorridas no Diário Oficial, ou sítio eletrônico antes do pleno saneamento exigido pelo órgão de assessoria jurídica;
CONSIDERANDO que a preservação da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica impõe a eliminação de peças superadas ou eivadas de vício formal, bem como a delimitação clara dos atos administrativos válidos;

DECLARA E DETERMINA:

1. TORNAR NULO E SEM EFEITO, para todos os fins de instrução e eficácia processual, todas e quaisquer publicações, avisos, extratos, minutas de edital, planos de trabalho e cronogramas referentes a este processo levados a efeito no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) ou portal oficial em 20/07/2026.
2.
3. FIXAR O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026 como marco temporal e oficial de convalidação e início de validade jurídica das peças instrutórias do processo, considerando-se operantes, eficazes e válidos estritamente os atos e documentos praticados a partir desta data.
4. CONFIRMAR E RATIFICAR, a partir deste marco, a prevalência e vigência exclusiva:
a) Do Plano de Trabalho de Referência revisado (com dimensão de 32 agentes de campo e dados cadastrais ajustados);
b) Da Minuta do Edital de Chamamento Público com cronograma de seleção repactuado para datas futuras e exequíveis;
c) Da Minuta do Termo de Colaboração com os dados orçamentários, cadastrais (CNPJ nº 28.332.262/0001-72) e memória de cálculo de desembolso devidamente alinhados.
5. DETERMINAR a publicação do extrato desta declaração no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), e a sua imediata autuação no sistema de gestão de processos digitais (PRODOC/ ATTUS).

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
Decreto Estadual nº 8.713/2025

Protocolo 168461

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 189/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 165/2026 - AMPREV, de 28/08/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.729, de 28/08/2026, página 70.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 168381

PORTARIA Nº 193/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Designar os servidores **Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro** - Presidente do COFISPREV/AMPREV, **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira** - Conselheira Titular CEP/AMPREV e **Maria Euciane de Araújo de Souza** - Conselheira Suplente CEP/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 25 de setembro de 2026**.**

A viagem tem como objetivo a participação no 4º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 168386

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 073/2026 FAPEAP - ELOGIO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, na condição de Presidente do Comitê Executivo da Participação do Governo do Amapá na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, nomeado pelo Decreto nº 6342 de 06 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a destacada participação institucional do Estado do Amapá na 30ª Conferência das Partes, oportunidade em que o Estado consolidou sua posição como referência nacional e internacional na promoção da justiça climática, da ciência, da inovação, da bioeconomia e do desenvolvimento sustentável;
CONSIDERANDO que os resultados alcançados decorreram de intenso planejamento, elevado rigor técnico, capacidade de articulação institucional, comprometimento funcional e atuação integrada das equipes envolvidas, contribuindo para o fortalecimento da imagem do Estado do Amapá perante organismos nacionais e internacionais, além da prospecção de importante parcerias estratégicas e oportunidades de investimento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** aos servidores **Adirleide Greice do Carmo de Souza**, **Carlos Danilo Lobo Figueiredo, Daniella Souza de Sousa, Eunice Amanda Oliveira Lacerda, Gabriel Eudes de Amorim Lima, Jéssica Mayara Lima Ramires, Josiane Viana Cruz, Letícia Cristina Torrinha Brito, Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho, Naiza Dias Ferreira, Rai Campos Silva, Sidney Nunes do Amaral** e **Sonia Marília Guedes dos Santos**, em reconhecimento pelo elevado padrão de excelência, dedicação, profissionalismo, espírito público e compromisso institucional demonstrados durante todas as etapas de preparação, execução e consolidação das ações desenvolvidas no âmbito da participação da Delegação do Amapá na COP30.

Artigo 2º - O reconhecimento ora concedido fundamenta-se na atuação exemplar dos servidores homenageados, que desempenharam suas atribuições com elevado senso de responsabilidade, competência técnica, eficiência, proatividade, capacidade de inovação e espírito colaborativo, contribuindo decisivamente para que a participação do Estado do Amapá na COP30 se consolidasse como referência de organização, articulação institucional, produção de conhecimento e geração de resultados concretos para o fortalecimento da agenda climática estadual.

Artigo 3º - A FAPEAP, na condição de responsável pela Presidência do Comitê Executivo, registra seu profundo reconhecimento e agradecimento aos servidores homenageados, cuja dedicação e competência contribuíram significativamente para o êxito da participação do Amapá na Conferência.

Artigo 4º - Determinar que o elogio institucional seja devidamente registrado nos assentamentos funcionais dos servidores homenageados.

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Presidente do Comitê Executivo da
Participação do Governo do Amapá na COP30
Decreto nº 6342/2025

Protocolo 168352

PORTARIA Nº 074/2026 FAPEAP - ELOGIO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, na condição de Presidente do Comitê Executivo da Participação do Governo do Amapá na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, nomeado pelo Decreto nº 6342 de 06 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a participação do Estado do Amapá na COP30, por meio de delegação coordenada pela FAPEAP;

CONSIDERANDO a contribuição do Major QOEM BM **George da Silva Bacelar**, integrante da delegação, para o planejamento e o atendimento de demandas relativas à estrutura, infraestrutura, logística, hospedagem, tradução e demais atividades de apoio necessárias à participação do Estado no evento;

CONSIDERANDO que sua atuação foi marcada pelo comprometimento, pela capacidade de articulação, pela pronta resposta às demandas e pelo espírito de colaboração, qualidades que contribuíram para a organização e o funcionamento das atividades da delegação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL INDIVIDUAL** ao Major QOEM BM **George da Silva Bacelar**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados durante a preparação e a participação da delegação do Estado do Amapá na COP30, destacando sua excelente atuação no apoio às necessidades estruturais e operacionais da delegação, demonstrando responsabilidade, eficiência, iniciativa e elevado compromisso com as atribuições assumidas.

Artigo 2º - A FAPEAP, na condição de responsável pela Presidência do Comitê Executivo, registra seu reconhecimento e agradecimento ao Major QOEM BM George da Silva Bacelar pela contribuição prestada à participação institucional do Estado do Amapá na Conferência.

Artigo 3º - Determinar que o elogio institucional seja devidamente registrado nos assentamentos funcionais do servidor homenageado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 28 de setembro de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Presidente do Comitê Executivo da
Participação do Governo do Amapá na COP30
Decreto nº 6342/2025

Protocolo 168353

Fundação Socioeducativa do Amapá

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 007/2026 - FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ/FSA PROCESSO ADMISTRATIVO N° 0055.2502.2610.0002/2026 - CAF/FSA

A FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, CNPJ n° 34.925.099/0001-54, integrante

do Poder Executivo Estadual, com endereço na Rua Eliezer Levy, n° 1090, CEP: 68900-083, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, designado pelo Decreto Estadual nº 9073 de 21 de outubro de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n. 06/2026 - PLCC/PGE;

RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a **empresa F S DE SOUSA - LTDA - FOCCUS SERVIÇOS**, CNPJ 24.426.916/0001-76, **no valor de R$ 164.364,30 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, pela prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua, para atender às necessidades da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá (FSA), no período de **janeiro, fevereiro março, abril, maio, junho e julho de 2026**, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073, de 21 de outubro de 2025.

Protocolo 168360

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 93/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar** o deslocamento do servidor Robson Vilhena Furtado da sede de suas atribuições Macapá até o Itaubal para acompanhar a montagem das estruturas e prestigiar a festividade de são Benedito, com instrumento de fortalecer da fé cristã e valorizar do património histórico-cultural e preserva a tradição religiosa, no período de 25 a 26 de setembro de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de setembro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 168301

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico para contratação de empresa de tecnologia que preste serviço técnico de licenciamento e fornecimento de assinaturas da plataforma corporativa de IA Claude Code (fabricante Anthropic), na modalidade Team, pelo período de 12 meses, abrangendo a disponibilização de 16 (dezesseis) credenciais de acesso para uso do DTI do MP-AP, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20 .06.0000.0007024/2026-35-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.
Início da entrega de propostas: a partir de 29/09/2026 às 8:00h no site www.gov.br/compras**, UASG nº 925037.**
Contratação Nº925037-92/2026.
Nº da licitação: Pregão Eletrônico Nº021/2026-MPAP.
Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 14/10/2026.
Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 168321

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 019/2026

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros purificadores de água e filtros de reposição para atender as demandas do MP-AP, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0003501/2026-96, conduzido pelo Pregoeiro Marco André Oliveira de Andrade, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90019/2026, declarou vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa: SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.045.363/0001-90, vencedora do GRUPO 01.
GRUPO 01:
Item 01 - Bebedouro purificador de água de pressão Tipo 1 Acessível de uso comercial/corporativo. Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede; Revestimento externo em chapa de aço inox; Uso interno e externo; Capacidade mínima de refrigeração de 7 litros de água por hora, conforme especificações completas do Termo de Referência. Quant. 25 Unid. Valor Unit. R$ 5.744,14, Valor Total R$ 143.603,50. Marca IBBL, Modelo: ACQUAPOINT 127V.
Item 02 - Filtro de reposição Bebedouro purificador Tipo 1: Kit com 2 filtros originais cujo um dos elementos filtrantes seja capaz de reter partículas a partir de 0,5 microns. Classe A. Com eficiência bacteriológica. Quant. 75 Unid. Valor Unit. R$ 96,95, Valor Total R$ 7.271,25. Marca IBBL, Modelo: COFILTER (PRÉ C+3) E PURE A+1.

Empresa: G.R. LOBATO ME, CNPJ nº 31.734.960/0001-09, vencedora do GRUPO 02.
GRUPO 02:
Item 01 - Bebedouro Purificador de água de pressão Tipo 2, de uso residencial/comercial. Especificações técnicas: Gabinete com proteção UV; Dimensões aproximadas: (A X L X P) 410 x 312 x 357 mm; Capacidade mínima de refrigeração de 1,12 litros de água por hora, com grande vazão; Volume interno mínimo do aparelho: 2 litros; Tipo de carga: rede hidráulica; 2 torneiras para o fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada, conforme especificações completas do Termo de Referência. Quant. 50 Unid. Valor Unit. R$ 850,00, Valor Total R$ 42.500,00. Marca IBBL, Modelo: FR 600 EXCLUSIVE.
Item 02 - Filtro/ refil original com elemento filtrante capaz de reter as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos; reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água. Classificação classe A ou C. Com eficiência bacteriológica. Quant. 150 Unid. Valor Unit. R$ 80,00, Valor Total R$ 12.000,00. Marca IBBL. Modelo: CZ+7.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 168331

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 066/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/09/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0001371/2026-55.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMILIAS E SUCESSÕES - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/ treinamento, por meio de participação no curso intitulado "IX CONGRESSO INTERNACIONAL DO IBDFAM E X CONGRESSO DO IBDFAM-RJ", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, ocorrerá na modalidade presencial em Armação dos Búzios/RJ, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2026, com carga horária

estimada de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Valor Total : R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMILIAS E SUCESSÕES - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso intitulado "IX CONGRESSO INTERNACIONAL DO IBDFAM E X CONGRESSO DO IBDFAM-RJ", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, ocorrerá na modalidade presencial em Armação dos Búzios/RJ, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2026, com carga horária estimada de 24 (vinte e quatro) horas/aula. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 762/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 168276

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Administrativo Sei: nº 26.0.000006636-1
Contrato n.º 040/2023-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 23 de setembro de 2026 e encerrando em 22 de setembro de 2027.
Valor total: R$ 421.568,89 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento legal: Artigo 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Assinatura: 22 de setembro de 2026
Signatário: Igor Valente Giusti
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do estado do amapá

Protocolo 168355

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000005502-5

Contrato n.º: 019/2026-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Contratada: A. R. CENTER LTDA, CNPJ. N.º 14.573.661/0001-10
Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor total anual do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, do termo de contrato, a partir de maio de 2024, perfazendo o percentual de 4,39172%
Valor Total: R$ 40.892,70 (quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Fundamentação Legal: Artigos 92 e 136 da Lei n.º 14.133/2021
Data da assinatura: 24 de setembro de 2026
Signatário:
 IGOR VALENTE GIUSTI
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
 ANTÔNIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS
- Representante legal da empresa

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 168242

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000007276-4
Contrato n.º: 035/2025-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Contratada: AP EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ. N.º 37.022.699/0001-09
Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor inicial do Contrato n.º 035/2025-DPE/AP, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE** do instrumento contratual, considerando como data do orçamento estimado 29 de abril de 2025, e o período aquisitivo correspondente, perfazendo o percentual de **4,142850%**.
Valor global: R$ 1.322.216,26 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei n.° 14.133/2021.
Data da assinatura: 25 de setembro de 2026.
Signatário:
 Igor Valente Giusti
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**.**
 Alessandra das Neves Carneiro Bitencourt
- Representante legal da empresa.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 168281

Prefeitura de Tartarugalzinho

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025/SLC/SEMGOV/GMC/PMT

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de Contração - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 5948.393/2025 lote 1, 5949.394/2025 - SEMIOS/PMT lote 2 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2025-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MINICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 5948.393/2025 lote 1, 5949.394/2025 - SEMIOS/PMT lote 2;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora do certame EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.401.659/0001-27, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 5948.393/2025 lote 1, 5949.394/2025 - SEMIOS/PMT lote 2;

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, CONTRATO DE REPASSE (974266/2024- LOTE 1 E 974268- LOTE 2) MDC/CAIXA	180 dias	LOTE 1 R$ 3.354.802,75 LOTE 2 R$ 3.354.802,75

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 007/2025-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III.. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP,25 de setembro de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT

Protocolo 168274

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 T

EDDUARDO PHILLIPPE PROFÍRIO FALKE, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ARAÚJO, ANDERSON ROGERIO CAMARGO, BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS, CAMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, ELIANA APARECIDA LISBÔA FELICIANO, FLAVIA BORGES FELIPE, HOSANA ANTUNES DE CAMPOS, JÉSSICA SOARES MENDONÇA, JOÃO VICTOR DA SILVA BATISTA, JOYCE BRUNNA RODRIGUES MOREIRA, KAMIR OMORI VASCONCELOS FIRMINO, LUIZETE SOARES DE OLIVEIRA DE SOUZA, ROBEJANIO WANERLEY INACIO DE OLIVEIRA, SAMARA DOS SANTOS DA SILVA, SILVANA APARECIDA DE MORAIS MILLER, THIAGO CHRISTIAN DE SOUZA BRAZ, CREMILDO DAS NEVES, CHARLES PELEGRINI, DAMARES ARAÚJO SILVA, EDUARDA MONTEIRO BARBOSA, DANIEL DE JESUS MACEDO, EDUARDO CONCEIÇÃO DE JESUS, CARLA HORRAYNE BARBOSA DA SILVA, CLEIDE COSTALONGA, DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, ELOIR REIS JUNIOR DOS SANTOS, BRUNO BATISTA RIBEIRO, BRUNO GABRIEL ARANTES MACHADO, CLAUDIA GORETT DE MOURA CONCEIÇÃO, CRISTIANE GARCIA DA SILVA, CÁSSIA DA VITÓRIA FERNANDES, CLAUDESSIR DE ASSIS, DAVI DE JESUS SOUZA, DIRLENE PEREIRA BASTOS SOARES, EDUARDO MAYCKON DE SOUZA CARVALHO SANTOS, EDUARDO HENRIQUE GRAÇA DALMACIO.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 168322

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 U

EDDUARDO PHILLIPPE PROFÍRIO FALKE, JOSUE DE OLIVEIRA, EMILY ALVES SANTANA, KEYVIRSON DOUGLAS NOBRE MARIM, MARCOS ROBERTO GONÇALVES VIANA, FABRÍCIO DA SILVA ALENCAR, FERNANDA COSTA MEDEIROS, EMILIA FÁTIMA DE SIQUEIRA BARONEQUES, MARCELO CARLOS NUNES JÚNIOR, KAIKY WOLKART MIRANDA HASTENREITER, LUCAS BARBOZA DA SILVA, ERIVALDO DOCILIO DOS SANTOS, JONATHAN OLIVEIRA DE MORAES, KETELLEN MORAIS BARBOSA, JAILSON DO NASCIMENTO, GESSE PINHEIRO ESTEVÃO, JOÃO PEDRO MARIANO RAMOS DA MATA, INGRIDY NICANOR DOS SANTOS, HEBERT DERIK DE JESUS VIEIRA, GEICIARA MONTEIRO DA SILVA, JOAO VITOR DOS SANTOS AMARAL, JHONATAN DA SILVA DE OLIVEIRA, GERALDO SCHUMACHER BULLERJAHN, HENRIQUE CONCEIÇÃO PEREIRA, ISMAEL SOARES ALVES SILVA, GEOVANA CLAUDIA KELLER ELEOTÉRIO, JAMILE SANTOS SILVA VAZ, GUILHERME SOUZA PEDRO, IZABELY DUTRA DOS SANTOS DANIEL, GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA, JOVANIR GERALDO MALAVASI, JUAREZ DE MOURA FERREIRA, JUAREZ RAMOS DOS SANTOS, JULIANA CAMPOS DIAS, LAHÍS FRAINER, LEONARDO SENA DA CRUZ, LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES FALLER, IDALÉRCIO VIDAL PINTO, FABIANA PELEGRINI SANTANA, FABRINE SOUZA PEREIRA, FRANCISCO EDEVALTO DE OLIVEIRA, GABRIEL BORGES DA SILVA, GIOVANNI ALVES DE OLIVEIRA, GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH, JEAN MALAS DE SOUZA DELFINO, JOÃO HERBERT JULIO DE SOUZA, KELLI CRISTINA ROSA LIMA, LIER CALDEIRA DA SILVA, LUCAS DE OLIVEIRA MOURA, MARIA EDUARDA MACHADO HILARIO, MARTINA SANTOS MEIRELES.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 168324

CLINICA NEUROMED LTDA
NEUROMED
CNPJ Nº 24.312.343/0001-50

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM/PMM, a Licença de Instalação - L.I, para realizar a construção de um prédio comercial, na Avenida Ataide Teive, s/nº, bairro Central, Município de Macapá - AP.

Protocolo 168265

CAMILA KAORI MANO ARROYO

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA/AP a L.O (Licença de Operação) para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204*)* na Fazenda Kaori. Localizado: M/E da Rodovia AP 70, Km 55, zona rural do Município de Macapá. Para cumprimento de condicionantes.

Protocolo 168001

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - CNPJ 14.292.540.0001-09 - torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Calçoene/AP **Licença Prévia - LP 007/2026, Processo 000.816/2026, Validade: Dois anos** que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de implantação Torre de Telefonia - Estação Rádio Base - ERB- (AP_APCOK05), sito a Rua da Caesa, S/N, Distrito do Carnot, Bairro Centro, Calçoene/AP - CEP: 68960-000.

Protocolo 164135

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 982892919. Cód. CRC: 64B6C78
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 28/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador